ANNO LXXV — Quinta-feira 27 de Abril de 1899 — NUMERO 94

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado. . . . . 30$000
Por seis mezes » . . . . 15$000
Por tres mezes » . . . . 8$000
Numero avulso $100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado. . . . . 33$000
Por seis mezes » . . . . . 16$500
Por trimestre » . . . . . 9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 26 de Abril, a 1 hora e 55 minutos da tarde (recebido na estação ás 5 horas e 50 minutos e entregue ás 6 horas e 42 minutos).

O deputado fluminense Dr. Bezamat ferio gravemente á tiro de rewólver o collega Dr. Sá Earp no momento em que sahia este da assembléa, rodeado de amigos.

Entre estes estava o Dr. Alberto Torres, presidente do Estado.

Rio de Janeiro, 26 de Abril, aos 40 minutos depois do meio dia (recebido na estação ás 7 horas e 20 minutos da noite e entregue ás 7 horas e 40 minutos.

— O Dr. Joaquim Murtinho conferenciou hoje com os credores allemães, sobre a nova proposta de compra da estrada de ferro Oeste de Minas, proposta esta cuja acceitação dizem é o unico alvitre para a liquidação forçada da companhia.

— O general Mallet mandou submetter a exame chimico os pannos da fabrica Rheingantz escolhidos para o fardamento do exercito.

— O intendente do Rio de Janeiro pedio exoneração, explicando esse procedimento.

— Foi apresentado, em sessão do jury, o processo sobre o attentado de 5 de Novembro de 1897.

— A sessão de hoje da assembléa fluminense ainda correu bastante tumultuosa. No momento da votação foi necessario suspender a sessão.

— Amanhã haverá sessão preparatoria da Camara Federal,

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE ABRIL DE 1899

Conselheiro Rosa e Silva

Com destino á Capital Federal, onde o chamam os arduos deveres do seu alto cargo, embarca hoje o Exm. Sr. Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, illustre Vice-Presidente da Republica.

Ainda uma vez, pois, na presidencia do Senado, vai S. Exc.—estamos convictos—prestar á terra natal, com a sua esclarecida intelligencia e apurado criterio, os serviços de que tanto precisam a nossa cara patria e as instituições vigentes, para o seu continuo lustre e progredimento.

E estamos tanto mais convictos d'este asserto quanto o honroso passado politico de S. Exc., o seu continuo devotamento pela causa publica, o seu grande amor á terra que lhe deu o berço e cujo glorioso nome tanto tem sabido honrar—são para nós outros, constituem, para todos os que se deslocam do vicioso terreno das individualidades e dos interesses de campanario para ver, acima de tudo, o interesse da collectividade,—um penhor frisantissimo e irrecusavel do quanto é licito, ao paiz, esperar de S. Exc. em prol da causa do seu futuro.

E na quadra angustiosa que atravessa a Republica que tenta entrar no periodo de sua estabilidade, vencendo as mais arduas difficuldades, provindas, em tão grande parte, da falta de patriotismo de uns e da inepcia de tantos outros—nos é grato ter de apontar o preclaro pernambucano, pelo seu merecimento, elevado á Vice-presidencia da Republica, como uma solida garantia contra os assaltos impatrioticos dos que, sem um ideal e sem um principio, tantas vezes hão tentado perturbar o regular funccionamento do Governo e a evolução natural das instituições republicanas no paiz.

O nome do Sr. Conselheiro Rosa e Silva não é um nome conhecido de hontem; é, muito ao contrario, um nome ha muitos annos conhecido e admirado no paiz e fóra delle, pela parte activa e saliente que tem tomado nos principaes acontecimentos que têm agitado o Brazil, desde o ultimo periodo do extincto regimen até agora, collaborando na solução dos problemas mais momentosos que têm sobrevindo na nossa vida politica: é pois, repetimos, um nome que em si é uma garantia solida.

Taes são, em synthese, as nossas esperanças e os nossos votos de patriotas, ao vermos partir o eminente pernambucano para a Capital da Republica onde vai assumir a presidencia do Senado Federal.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 24 de Março de 1899

N. 163. Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Em vista das informações que acompanharam vosso officio n. 1438 de 14 do corrente as quaes são accordes com as que me foram prestadas pela Secretaria da Industria autorisa vos a mandar escripturar no quadro da divida passiva do Estado a quantia de 22:285$853 que deixou de ser paga ao Engenheiro Antonio Pereira Simões como se evidencia das referidas informações comprehendo que depois de escripturada, seja essa mesma quantia paga ao referido Engenheiro, correndo a despesa pelo art. 2.º § 3.º n. 16 da lei orçamentaria vigente.

Ainda nos termos daquellas informações a quantia cujo pagamento fica assim autorisado deveria ser no acto do mesmo pagamento recolhida a Caixa de Deposito d'essa Repartição a titulo de 10 % para reforço das cauções que ahi forão depositadas pelo Engenheiro Antonio Pereira Simões como garantia de seus contractos, a saber:

Calçamento do Largo das Cinco Pontas	14:059$102
Calçamento da Rua do Rischuelo	4:976$543
Ponte do Rio Doce	1:475$261
Escola do Santo Amaro	905$598
Dita da Encruzilhada	742$628
Dita da Boa-Vista	126$720
	22:285$853

N. 164—Sr. Dr. Director da Estrada de Ferro Paulo Affonso—Tenho a satisfação de accusar o recebimento do vosso telegramma de hontem, participando-me haverdes reassumido na mesma data a direcção dessa Estrada de Ferro.

Penhorado em extremo, por essa gentilesa, agradeço-vos os offerecimentos que me fazeis, apresentando ao mesmo tempo os meus protestos de estima e consideração.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇAO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 27 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Dr. Governador

O Governador do Estado, attendendo ao que solicitou o Bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, Juiz de Direito do municipio de Limoeiro, resolve conceder-lhe um mez de licença com ordenado, na fórma da lei, devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de 15 dias.—Communicou-se ao Thesouro.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel José Francisco de Moraes e Silva, Juiz de Direito de Salgueiro e tendo em vista o attestado medico que exhibio resolve prorogar por mais 30 dias com ordenado a licença em cujo goso se acha—Communicou-se ao Thesouro.

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel Eutropio Gonçalves do Albuquerque Silva, Juiz de Direito do Municipio de Cimbres, resolve conceder lhe tres mezes de licença, com ordenado na forma da lei, devendo entrar no goso da referida licença, com ordenado na forma da lei devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de 15 dias—Communicou-se ao Thesouro.

Expediente do Dr. Director da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça do dia 27 de Março de 1899.

Ao Dr. Juiz de Direito das Execuções Criminaes—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos copia do officio n. 43 do Director do Presidio de Fernando de Noronha, de 18 do corrente, acompanhado dos inclusos attestados de obito dos sentenciados Manoel Ferreira da Silva, conhecido por Manoel Caboclo e Nicolau Principe de Myra.

— Ao Sr. Dr. Director Geral Secretaria da Fazenda—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Bacharel Canuto Clemente de Oliveira Guimarães, Juiz Municipal do Bonito, segundo participou em officio de 21 do corrente assumio nessa data o exercicio interino do cargo de Juiz de Direito do mesmo municipio.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, segundo participou o Dr. Juiz de Direito do municipio de Limoeiro em officio de 24 do corrente, foi na mesma data nomeado o cidadão José Brasiliano para exercer interinamente as funções de Promotor Publico do mesmo municipio, visto ter sido removido para Bezerros o Bacharel Arthur Freire.

— Ao mesmo—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Director do Presidio de Fernando, segundo participou em officio de 31 do corrente, concedeu nessa data 30 dias de licença com ordenado ao amanuense do mesmo presidio Manoel Francisco dos Santos.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 27 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governnador do Estado

Acto:

O Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve crear, por conveniencia do serviço publico mais um districto de Subdelegacia no Municipio do Brejo da Madre de Deus, com a denominação de "Aldeia Velha", tendo os limites seguintes: Ao Sul partirá da propriedade—"Arará"—, do 1.º districto, pela estrada que segue para—"Carahybas"—até Santa Rosa do districto de—"Bello Jardim"—; ao Norte seguirá o rio Capibaribe até o lugar denominado—"Jacararasinho"—confirmado ao poente com o districto de Pesqueira do Municipio de Cimbres—Fizeram-se as communicações.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos, que, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, nomeou hoje Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos delegado do 1.º districto da Capital para exercer igual cargo no 2.º districto; e bem assim para o de Delegado do 1.º districto o Bacharel José Pinto Mendes.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 27 de Março de 1899

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Dr. Euzebio de Almeida Martins Costa lente Cathedratico da Escola de Engenharia resolve conceder ao professor quatro mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O Governador do Estado, attendendo o que requereu o Engenheiro Antonio Urbano Pessôa Montenegro, lente Cathedratico da Escola de Engenharia, resolve conceder ao peticionario seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu particular interesse onde lhe convier.

Officios:

— Aos Srs. Membros do Congresso Legislativo do Estado.—Precisando sahir do territorio do Estado, para tratar de minha saúde, peço-vos, de accordo com o disposto no art. 63 da Constituição, que me concedais oito mezes de licença sem vencimentos.

Expediente do Sr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Secretario Geral do Estado de Sergipe.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda agradecer-vos o exemplar impresso do relatorio apresentado em 20 de Setembro ultimo ao Presidente desse Estado, e que vos dignastes de offerecer-lhe em officio de 8 do corrente.

— Ao Sr. Dr. João Baptista Rigueira Costa.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda agradecer-vos a communicação que fizestes em officio de 20 do corrente de haverdes sido reeleito Presidente do Concelho Director da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica da Boa Vista.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 28 de Março de 1899

Officios:

N. 65.—Sr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.—Attendendo ao que requereu o alumno interno dessa Escola Antonio Justino Ferreira de Araujo e em resposta ao vosso officio n. 45 de 21 do corrente, que capeou a mesma petição, autoriso-vos a consentir que dito alumno retire-se desse estabelecimento.

N. 166.—Sr. Dr. Chefe de Policia—Recommendo-vos que providencieis no sentido de ser attendida a reclamação que me foi dirigida pelo Encarregado do Expediente do Districto Telegraphico de Pernambuco, em seu officio sob n. 89, de hontem datado, cuja copia vos envio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇAO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim, resolve prorogar por mais 30 dias o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de juiz municipal de Belmonte para o qual foi ultimamente nomeado.—Communicou-se ao director geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes. Para os fins convenientes, transmitto-vos o extracto da sentença em original e por traducção, proferida pelo Tribunal do Jury de Hamburgo contra o brazileiro Antonio Candido de Lima, natural deste Estado, documento este que me foi enviado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores com officio de 1410, de 16 do corrente.

— Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos que ficam justificadas as faltas que no exercicio de seu cargo foi obrigado a dar o bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins, juiz municipal de Tacaratú a contar de 7 a 27 de Fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 28 DE MARÇO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Tendo nesta data deferido o requerimento de Castro Maia & C., declaro-vos que podeis acceitar para garantia do contracto pelo qual se obrigam a fornecer rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, durante os mezes de Abril a Setembro deste anno, a mesma caução de 1:000$000 que recolheram ao Thesouro ao ser contractado o fornecimento anterior.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1512, de 22 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 da lei do orçamento vigente, á Companhia do Beberibe a importancia de 660$000, proveniente do fornecimento d'agua á Casa de Detenção, no trimestre de Outubro a Dezembro do anno proximo passado, conforme a conta junta.

— Ao mesmo.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1508, de 22 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 29 da lei do orçamento vigente, á Companhia Tethys a importancia de 300$000, que lhe é devida pelos alugueis da casa em que funcciona a repartição da policia maritima, no periodo de Novembro do anno findo a Janeiro do corrente, conforme a conta junta.—Fizeram-se as communicações.

Ao mesmo.—Transmittindo cópia do edital da Secretaria da Justiça de 20 de Setembro do anno passado, abrindo concurrencia para o fornecimento de fardamento ás praças do corpo de policia e forragens, medicamentos, ferraduras e cravos para a cavalhada da companhia de cavallaria é em virtude do qual foram apresentadas as propostas de que tratam as informações annexas ao vosso officio n. 1394, de 17 de Fevereiro findo, recommendo vos que mandeis lavrar termo de contracto com o coronel João Rodrigues de Moura, por espaço de dois annos, para o fornecimento dos artigos constantes da relação junta e pelos preços que nesta se menciona, obrigando-se o contractante as condições do mesmo edital, respeitadas as tabellas e disposições regulamentares em vigor, e fornecer gratuitamente divisas para forricis, cabos e sargentos, bandas de 15 para estes ultimos, cravos para ferradura dos animaes, bem como a fazer transportar a sua custa para os fornos de incineração os cavallos que morrerem.

— Ao Sr. general commandante do 2.º districto militar.—Passo as vossas mãos, em resposta ao officio n. 132, de 1 do corrente, cópia do de n. 54, de 21 deste mez em que o director do Presidio de Fernando de Noronha presta esclarecimentos relativos ao sentenciado militar Cassiano José de Oliveira, de quem tratastes no citado officio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 28 de Março de 1899

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 70, do orçamento em vigor, a J. W. de Medeiros & C., a conta junta, na importancia de 603$716, (seiscentos e tres mil setecentos e dezeseis reis) proveniente de assignaturas, de revistas e jornaes para a Bibliotheca Publica do Estado, conforme solicitou o respectivo Director em officio n. 22 de 24 deste mez.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Attendendo ao que requeram Tondella Cockles & C. e tendo em vista a informação de 24 do corrente do Administrador do Theatro Santa Isabel, recommendo que mandeis pagar aos peticionarios a conta junta na importancia de 184$800 (cento e oitenta e quatro mil e oitocentos reis) proveniente do fornecimento de diversos objectos para o expediente daquelle estabelecimento.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos que em 27 deste mez o lente substituto da 2.ª Secção da Escola de Engenharia Dr. Epaminondas Jacome reassumio o exercicio de seu cargo, conforme participou o respectivo Director em officio de igual data.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia de 24 Abril de 1899

Bacharel Fiacrio de Oliveira Souza, juiz de direito do municipio de Belmonte, pedindo sua remoção para igual cargo no de Villa Bella.—Informe o Sr. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Bacharel Pedro dos Santos Torres, juiz municipal de Petrolina, pedindo que seja o seu nome incluido na lista dos habilitados ao cargo de juiz de direito.—Inscripto o supplicante na lista dos habilitados, á Secretaria da Justiça expeça o competente diploma.

Bacharel Luiz Vicente Borges, juiz municipal de Timbaúba, requerendo diploma de habilitação ao cargo de juiz de direito.—Inscripto o supplicante na lista dos habilitados ao cargo de juiz de direito, expeça-se o competente diploma.

Bacharel José Antonio Pinto Junior, juiz municipal do 1.º districto criminal da capital, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda para mandar certificar.

Bacharel Manoel Arthur de Sá Pereira, juiz municipal de Taquaretinga, pedindo que se lhe mande pagar o ordenado de juiz de direito lugar que exerceu interinamente do dia 9 ao ultimo de Março proximo findo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

A. Ferreira Neves & C, pedindo que se lhe mande restituir as amostras que acompanharam a sua proposta para fardamento á força policial.—Sim, mediante recibo.

Albino Moreira, pedindo entrega de documentos.—Seja entregue mediante recibo, o unico documento que o peticionario juntou ao seu requerimento de 23 de Dezembro do anno findo.

Manoel Joaquim de Sant'Anna, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Chefe de Policia, para mandar entregar ao peticionario a certidão junta.

Antonio Barbosa Pantaleão Dantas, sentenciado, pedindo providencias no sentido de que os autos do seu processo em grão de appellação subam ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Caruarú.

Alfredo da Paixão Ramos, pedindo permissão para abrir na Ilha de Fernando de Noronha um estabelecimento de generos alimenticios ferragens, fazendas, quinquilharias e padaria sujeitando-se ao pagamento dos impostos exigidos por lei.—Indeferido.

Gustavo Lustosa de Jesus, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Procurador Geral do Estado.

José Florentino de Souza, ex-cabo de esquadra do 1.º batalhão de policia, pedindo pagamento do fardamento a que tem direito.—Informe o Sr. Tenente Coronel commandante interino do corpo de policia.

Angela de Santa Julia, superiora e regente da casa de caridade de Gravatá de Taquaretinga, pedindo que se lhe mande pagar a subvenção a que tem direito a mesma casa correspondente ao trimestre de Janeiro a Março ultimo do exercicio de 1898 a 1899.—Deferido com officio de hoje ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Tondella Cockles & C, pedindo pagamento da quantia de 717$890, proveniente de objectos que forneceram para o expediente da Secretaria de Justiça durante os mezes de Janeiro e Fevereiro proximo passado.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Baptista de Figueirôa Faria, pedindo permissão para matricular-se nas aulas do 1.º anno do curso preparatorio do Instituto Benjamin Constant.—Remettido ao Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant para attender de accordo com o seu parecer de 22 do corrente.

Bernardo Magalhães da Silva Porto, pedindo permissão para matricular-se nas aulas de 1.º anno do Instituto Benjamin Constant.—Remettido ao Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant, para attender de accordo com o seu parecer de 22 do corrente.

Romeu Gaspar de Abreu e Lima, pedindo permissão para matricular-se nas aulas do 1.º anno do curso de preparatorios do Instituto Benjamin Constant.—Informe o Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

Clara Linda de Oliveira Lêdo, pedindo que se lhe mande pagar a quantia já escripturada de 81$662, a que se julga com direito, por fallecimento de seu marido, o professor José Leão Victor d'Oliveira Lêdo.—Deferido, com officio de hoje ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Anna Cesar de Albuquerque Mello, professora em disponibilidade, pedindo que se lhe mande entregar a petição que requerera o provimento na cadeira de Tamandaré visto não desejar mais provimento em dita cadeira.—Attendida quanto á desistencia da pretenção.

Vigario Pedro Pacifico de Barros Bezerra, administrador da Casa de Caridade de Garanhuns, pedindo pagamento da quantia de 350$000, como auxilio concedido a referida Casa, correspondente ao semestre de Outubro do anno proximo findo ao ultimo de Março passado.—Deferido, com officio de hoje ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

João Fernandes da Silva Pinto, por seu procurador Tertuliano Cabral de Vasconcellos, pedindo que seja igualmente escripturada a quantia de 155$000, proveniente dos alugueis do sobrado n. 33 a rua do Commercio da cidade de Villa Bella, a qual serve de quartel e cadeia, a contar de 10 de Novembro de 1892 a 30 de Junho de 1898.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O Porteiro
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 24 de Abril de 1899

Bacharel Apollinario da Trindade Meira Henriques.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dia 25

Julião Lumachi de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. Dr. Administrador interino da Recebedoria do Estado.

Francisco José Dias Pereira.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Rosa P. da Silveira.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria do Estado.

Fielden Brothers.—Escripture-se a quantia de sete mil seiscentos réis.

Joaquim Gomes de Freitas.—Escripture-se a quantia de setenta mil réis a que tem direito o peticionario, por seus vencimentos do mez de Junho de 1895, não podendo porém esse Governo resolver sobre os vencimentos de 1 a 6 de Julho do mesmo anno, por não ter o Administrador do Canal de Goyanna prestado as contas relativas a esse periodo.

O Protocollista,
Amaro Baudoux.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 24 de Abril de 1899

Olympia Missias Lima e o bacharel Joaquim Velloso Frei de Mendonça.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Manoel Fernandes Velloso.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Antonio Rodrigues Soares.—Informe a Recebedoria.

Claudina Augusta de Oliveira.—Ao porteiro para entregar a interessado.

João Gonçalves da Fonseca.—A' secção do Contencioso para fazer as notas.

Antonio da Costa Monteiro, Bernardino Palmeira dos Santos, Cecilia Duarte de Albuquerque Maranhão, Germano de Freitas Barros, Izidoro Bastos de Oliveira, João Joaquim Francisco da Silva, Manoel Machado & C., Maria do Patrocinio Cavalcante Uchôa e Thereza Maria de Jesus Junqueira.—Informe o Sr. Dr. sub-director da Contabilidade.

Dia 25

Leopoldo José Felippe Santiago.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Marianna da Cunha Magalhães.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Antonio Ildefonso Vianna, Maria Joaquina do Nascimento Vianna, Barão de Suassuna e Manoel do Nascimento Vieira da Cunha Sobrinho.—Ao porteiro para entregar aos interessados.

Antonio de Figueirado Oliveira, Irmandade do Divino Espirito Santo e Luiz da Fonseca e Silva.—A' Secção do Contencioso para fazer as notas.

Estrada de Ferro Central, Apollinario da Trindade Meira Henriques, Maria Henriqueta Chaves Pereira, Anna Cavalcante de Albuquerque, Remeiro, Irmandade do S. Sacramento da Bôa-Vista, Manoel Joaquim Fructuoso, Manoel Pereira da Silva e Sá e Melchiades Marques de Andrade.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

O protocolista
Amaro Boudoux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 25 de Abril de 1899

Antonio do Carmo Almeida, pedindo providencias para serem garantidos os seus empregados na retirada do apparelho telephonico do Hotel Americano.—Remettido ao Sr. Dr. Chefe de Policia para providenciar como for de direito.

Companhia de Santa Thereza, pedindo pagamento de 2:531$726.—Deferido nos termos do officio desta data a Secretaria da Fazenda.

O porteiro
A. Peregrino,

Repartição Central da Policia

2.ª Secção N. 87—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco em 25 de Abril de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador.

Participo-vos que hontem foi apenas recolhido a Casa de Detenção, á ordem do subdelegado do 1.º districto da Graça, Julia Ignacia da Silva, como alienada.

— Communicou-me o subdelegado do Recife, que hontem em um hotel existente na rua do Brum daquella freguezia, o individuo Manoel Gomes do Monte, conhecido por «Engole Bode», armado de faca de ponta, ferio gravemente a João Pinto de Queiroz.

A referida autoridade, logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para o Hospital Pedro 2.º e procede as diligencias da lei, contra o delinquente que logrou evadir-se.

— Na madrugada de hontem os ladrões penetraram, por meio de arrombamento, na casa commercial de José Ignacio Cabral Filho, sita no logar Bebedouro do districto da Varzea, subtrahindo diversas mercadorias que foram avaliada em 70$000.

O subdelegado respectivo procede as diligencias legaes no intuito de descobrir o autor ou autores do crime.

O delegado de policia de Caruarú, participou-me que, em data de 21 deste mez no lugar Terra Vermelha do mesmo municipio, Joaquim Francisco da Silva, armado de enchada e faca de ponta fez diversos ferimentos graves no ancião Paulo Francisco da Silva.

Aquella autoridade, procede as diligencias de conformidade com a lei contra o criminoso que foi preso em flagrante delicto.

Participou-me o delegado de policia do municipio de Gamelleira, que, no dia 18 do corrente, apresentou-se voluntariamente e foi recolhido á cadeia respectiva o individuo de nome José Francisco de Souza, como criminoso de morte naquella cidade.

— Nesta data foram remettidas ás seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 1.º Promotor Publico da capital, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 3.º districto criminal, ás procedidas sobre os ferimentos de que foi victima Bertho Pereira da Silva.

Ao Dr. 2.º Promotor, por intermedio daquelle Juiz, ás procedidas contra Pedro Minervino Bispo, por crime de estellionato.

— O tenente Antonio Fructuoso de Padua, assumio, em data de 11 do fluente, o exercicio do cargo de delegado de policia, do municipio de Triumpho, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

2.ª Secção—N. 88—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 26 de Abril de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, M. D. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife; Eulalia Thomazia da Conceição, Maria Olympia dos Santos e Maria Joaquina de Albuquerque, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio José de Mello, Belmiro Luiz Manoel, Alberto Macario Santiago, José Joaquim da Silva e Manoel José Rodrigues da Silva, como gatunos; José Pirett, como desordeiro; Rita Maria Francisca da Conceição, por offensas á moral publica; e Guilherme Ferreira de Oliveira, preso em flagrante delicto por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, Antonio João Facundes, como desordeiro.

Por telegramma datado de hontem participou-me o delegado de policia do Brejo da Madre de Deus que, tendo seguido em diligencia com uma força composta de 6 praças, afim de capturar criminosos que se acham homisiados no lugar Trapiá, daquelle municipio, foi, ao approximar se da fazenda Poço, recebido a tiros, morrendo nessa occasião o cabo Manoel Francisco e ficando feridas duas praças, sendo uma leve e outra gravemente.

Aquella autoridade continúa a proceder ás digencias da lei contra os referidos criminosos, que não puderam ser capturados.

O Dr. juiz municipal de Flores fez capturar no dia 26 de Março ultimo e recolheu á cadeia daquella localidade o individuo de nome José Ferreira da Silva, por ter produzido graves ferimentos em seu proprio filho, menor de 10 annos de idade.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 26 de Abril de 1899

Manoel Avelino de Sant'Anna, Vicente Ferreira de Paulo, Francisco de Assis Cordeiro, Marianna da Cunha Magalhães, Julião Lumachi de Hollanda Cavalcante e Bellarmina da Silva.—Informe a 1.ª secção.

Torres Lapa & C.—Informe a 3.ª secção.

Maria Rosa dos Passos da Silveira.—Informe a 2.ª secção.

O Porteiro,
Sebastião Cavalcante.

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO DE PERNAMBUCO

26.ª SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE ABRIL DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Francisco Corrêa, Antonio Pernambuco, Coelho de Moraes, Serra Martins, Albino Silva, Caldas Barreto, Eduardo d'Oliveira, e Salazar Moscoso, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo approvada, sem debate, a acta da reunião de 20 e approvada a da sessão de 19, cuja discussão estava encerrada.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Uma petição de Hermelinda Rosa de Lima, solicitando remissão de dividas provenientes de annuidades da Companhia Recife Drainage da casa sita á rua de Santa Cecilia n. 49, de sua propriedade, referentes aos annos de 1890 a 1892 e continuação da isenção dos mesmos impostos.—A' 3.ª Commissão.

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados da Bahia, agradecendo a remessa que se lhe fez de Annaes e Synopse deste Senado.—Inteirado.

Outro do mesmo, communicando a constituição da Mesa daquella Camara.—Inteirado.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres devendo os de ns. 24 e 29 sel-o sómente no Jornal da Casa, a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, e entrando na proxima ordem do dia:

1898—PROJECTO DA CAMARA N. 70

(1899—PARECER N. 24)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados no anno de 1898 pelo projecto n. 70, é

de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.
Sala das Commissões do Senado, 21 de Abril de 1899.—*Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a abrir o credito necessario, afim de pagar ao professor Franklin Minervino Martins a importancia de 5:0$000, equivalente a 25 %, sobre seus vencimentos que deixou de receber no exercicio de 1895.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 18 de Abril de 1899.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1899.—PROJECTO DA CAMARA N. 6

(1899—PARECER N. 25)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados este anno pelo projecto n. 6, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está redigida.
Sala das Commissões do Senado, 21 de Abril de 1899.—*Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica approvado o acto do Governador do Estado de 2 de Outubro de 1898, que abrio um credito extraordinario de 4:200$000 para satisfazer ao pagamento dos juros das apolices emittidas em favor da Estrada de Ferro de Cachoeira Lisa, relativo ao semestre de Abril a Setembro de 1898.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 18 de Abril de 1899.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 7

(1899—PARECER N. 26)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados, este anno, pelo projecto n. 7, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está redigida.
Sala das Commissões do Senado, 21 de Abril de 1899.—*Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica approvado o acto do Governador do Estado de 18 de Outubro de 1898, pelo qual foi aberto um credito extraordinario de 15:210$000 para satisfazer ao pagamento dos juros correspondentes aos 6%, a que é obrigada a Companhia da Estrada de Ferro Norte do Brazil, no semestre de Abril a Setembro de 1899.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 18 de Abril de 1899.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 10

(1899—PARECER N. 27)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados, este anno, pelo projecto n. 10, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está redigida.
Sala das Commissões do Senado, 21 de Abril de 1899.—*Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Art. 1.º Fica approvado o acto do Governador do Estado, praticado em 16 de Agosto do anno passado, pelo qual abrio um credito extraordinario na importancia de 20:000$000 para liquidação das despezas com o fornecimento de generos e artigos ao Almoxarifado do Presidio de Fernando de Noronha.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 18 de Abril de 1899.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 11

(1899—PARECER N. 28)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados, este anno, pelo projecto n. 11, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está redigida.
Sala das Commissões do Senado, 21 de Abril de 1899.—*Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica approvado o acto do Governador do Estado, praticado em 17 de Setembro de 1898, pelo qual abrio um credito supplementar na importancia de 4:313$750, á verba do art. 2.º § 5.º n. 10 do orçamento em liquidação.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 18 de Abril de 1899.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 21

(1899—PARECER N. 29)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada, este anno, na Camara dos Srs. Deputados, pelo projecto n. 21, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está redigida.
Sala das Commissões do Senado, 21 de Abril de 1899.—*Coelho de Moraes.—Barão de Nazareth.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a abrir um credito supplementar na importancia de 30:000$000, á verba do n. 46 § 1.º art. 2.º do orçamento em vigor, para completar a quantia necessaria ás despezas com o custeio do Presidio de Fernando de Noronha.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 18 de Abril de 1899.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1898—PROJECTO DA CAMARA N. 11

(1899—PARECER N. 37)

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução este anno iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 14, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está redigida.
Sala das Commissões do Senado, 21 de Abril de 1899.—*Barão de Nazareth.—Serra Martins.—Coelho de Moraes.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a transferir a cadeira complementar do Municipio de Caruarú para o de Cimbres.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 18 de Abril de 1899.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1899—PROJECTO DA CAMARA N. 16

(1899—PARECER N. 31)

A 5.ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada, este anno na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 16, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está redigida.
Sala das Commissões do Senado, 21 de Abril de 1899.—*Barão de Nazareth.—Serra Martins.—Coelho de Moraes.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo unico. Fica concedida a dispensa de lapso de tempo que falta para completar a idade, afim de que possam matricular-se na Escola Normal, a Maria A. de Figueiredo dos Santos e Severina Julia Ferreira.
Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 18 de Abril de 1899.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

O Sr. Coelho de Moraes:—Sr. Presidente. Tendo de tocar em nosso porto, a 27 do corrente, o paquete inglez *Clyde*, embarcando nelle para a Capital Federal, o Exm. Sr. Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, digno Vice Presidente da Republica, creio interpretar os sentimentos do Senado do Estado de Pernambuco, requerendo a V. Exc. que se digne de nomear uma commissão para assistir não só ao embarque de tão conspicuo cidadão, como tambem para levar-lhe as nossas despedidas e saudações.
Muito bem! Muito bem!
E' approvado o requerimento unanimemente e o Sr. Presidente nomeia para dita Commissão os Srs. Coelho de Moraes, Serra Martins, Caldas Barreto, Barão de Nazareth e Salazar Moscoso.
Não havendo mais quem queira utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Votam-se, sendo approvados, os seguintes projectos, cuja discussão estava encerrada:
Projecto da Camara n. 4 deste anno (transferindo a cadeira mixta de Pery-Pery para S. João dos Pombos da Victoria) em 2.ª discussão;
Projecto do Senado n. 5 deste anno (desincompatibilidade dos cargos de Prefeito e Sub-Prefeito), em 3.ª discussão, indo á 5.ª Commissão, a fim de o redigir.
Esgota-se a ordem do dia.
O Sr. 1.º SECRETARIO communica a remessa á sancção da resolução iniciada na Camara, relativamente á não execução dos bens e rendimentos municipaes.
Vem á Mesa, sendo lido e indo a imprimir o seguinte:

1899—PARECER N. 32

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 5, iniciado no Senado no corrente anno e hoje approvado em 3.ª discussão, é de parecer que aqui vá assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE:

Artigo 1.º Não são incompativeis os cargos municipaes de eleição popular e os de Prefeito e Sub-Prefeito do Municipio do Recife com os de Senadores e Deputados Estaduaes e Federaes, e bem assim com os de nomeação do Governo do Estado, salvo os de ordem judiciaes, não podendo, porém, dar-se a accumulação de exercicio.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Sala das Commissões do Senado, 24 de Abril de 1899.—*Barão de Nazareth.—Coelho de Moraes.—Serra Martins.*
O Sr. PRESIDENTE levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 2.ª discussão dos projectos da Camara ns. 70 de 1898 e 6, 7, 10, 11 e 21 deste anno.

2.ª SESSÃO ORDINARIA EM 25 DE ABRIL DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

Á hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Francisco Corrêa, Caldas Barreto, Antonio Pernambuco, Coelho de Moraes, Delfino Cavalcante, Joaquim Guimarães e Serra Martins, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.
E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.
Não ha expediente do Sr. 1.º Secretario.
O Sr. 2.º SECRETARIO procede á leitura do parecer da 5.ª Commissão sob n. 32, já impresso no Jornal da Casa, redigindo o projecto n. 5 do corrente anno, iniciado neste Senado.
Submettido á discussão, é approvado sem debate.
O Sr. PRESIDENTE declara que vai ser enviado á Camara dos Srs. Deputados.
Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Submettidos á 2.ª discussão, approvam-se sem debate os seguintes projectos da Camara, sendo dispensados do intersticio a requerimento do Sr. Coelho de Moraes:
N. 70 de 1898 (abertura de um credito de 500$000);
N. 6 deste anno (idem de outro de 4:200$000);
N. 7 deste anno (idem de outro de 15:210$000);
N. 10 deste anno (idem de outro de 20:000$000);
N. 11 deste anno (idem de outro de 4:313$750);
N. 21 deste anno (idem de outro autorisando a abertura de um credito de 30:000$000);
Esgota-se a ordem do dia.
O Sr. PRESIDENTE levanta a sessão, tendo designado a seguinte ordem do dia: 3.ª discussão dos projectos ns. 70 de 1898, 6, 7, 10, 11 e 21 deste anno e 2.ª dos de ns. 14 e 16, tambem deste anno, todos da Camara dos Srs. Deputados.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 13 do corrente.
Já compareceu ao Superior Tribunal de Justiça e tomou logo assento na respectiva mesa, o Desembargador Abel Sebastião Garcia, que vem para o logar de Chefe de Segurança Publica por [illegible]
— Está nomeado o Sr. José da Silva Reges para o cargo de Chefe de Segurança.
— A *Federação*, de 6 do [illegible], publica [illegible]
[illegible] dos actos da Intendencia [illegible]
— Para Bom-Jardim seguio, afim de syndicar dos factos criminosos alli occorridos, o Prefeito de Segurança na capital.
— A *Federação* sabia que os praticos de Amazonas que seguiram com a canhoneira norte-americana «Wilmington» foram contractados pelo agente, em Manáos, da Amazon Steam Navigation Company, associação subvencionada pelo Governo do Estado.

PARÁ

Datas até 17 do corrente.
Está submettido á sancção do poder executivo um projecto votado pelo Congresso Legislativo autorizando abrir concurrencia publica para um contracto de navegação a vapor no alto Acará-miry, desde o logar Barro-Alto até Monte-Calvo.
Sabe a *Provincia do Pará* que a canhoneira «Guarany» recebeu telegramma afim de guardar ordens n'este porto, tendo já a mencionada canhoneira o leme collocado e achando-se completamente prompta para sahir.
E' esta a sua guarnição:
Estado-maior. — Capitão-Tenente José Thomaz Lobato de Castro, Commandante; 1º Tenente Carlos Alberto Witte, Immediato; 2º Tenente Arthur Britto Pereira, official encarregado das observações; 2º Tenente Dr. Eduardo Gaillare, cirurgião; guarda-marinha-machinista Jayme Mathias Ricau, chefe de machinas; guarda-marinha machinista Luiz Margarido Rangel, 2º machinista; guarda-marinha-commissario, Emiliano da Conceição.
Estado-menor.—Sub-ajudante-machinista sargento-ajudante Manoel Francisco Filho; praticantes-machinistas Alberto Carlos Maranhão e Luiz Villarinho; mestre, Antonio Henrique; escrevente, José Emilio de Albuquerque Tavares; enfermeiros: naval, João de Jesus Cordeiro Fiel e Francisco Gregorio do Nascimento; carpinteiro, Jorge Fortunato Martins; 25 praças e 19 foguistas.
— O Governo do Estado vae mandar proceder aos estudos para levar a effeito um ramal de estrada de ferro, da colonia Santa Rosa á villa de Porto Salvo, attendendo assim á solicitação que lhe fizeram os moradores d'aquella villa.
— O engenheiro Ignacio Moura, chefe da 1ª secção dos Trabalhos Publicos, acha-se encarregado de fiscalizar e continuar administrativamente as obras do Instituto Gentil Bittencourt e hospital de isolamento e, bem assim, o engenheiro Lucas de Barros, das obras do Instituto Sodré e grupo escolar José Verissimo.
— S. Exc. Rvdm. o Sr. Dom Antonio Brandão vae tomar parte no concilio dos prelados sul-americanos, em Roma.
Consta que, por estes dias, serão promulgados a reforma do regulamento da Bibliotheca Publica e regimentos especiaes, para a repartição de Trabalhos Publicos e secções de Obras Publicas e inspectoria das Aguas.
— O Governo do Estado resolveu conservar o Sr. Dr. Santos Estanislao Pessôa de Vasconcellos, Juiz de Direito no 1º Districto da Capital, na Commissão de Chefe de Segurança Publica do Estado.

MARANHÃO

Datas até 18 do corrente.
Apresenta-se candidato á vaga, que deve abrir-se brevemente na representação do Estado no Senado Federal, o Dr. Joaquim de Souza André.
Segundo diz *A Regeneração*, é o candidato republicano historico e propagandista das idéas democraticas.
— A camara municipal de Tury-assú está tratando de levantar a planta de uma ponte sobre o igarapé Boreja, que liga os dous bairros de que se compõe a cidade.
— Regressou a São Luiz o destacamento que se achava em Tury-assú sob o commando do alferes Costa Freire.
Esse regresso foi ordenado pelo governo do Estado.

CEARÁ

Datas até 20 do corrente.
A *Republica* noticia:
Informa-nos um amigo chegado ultimamente do norte do Estado no vapor *Cabral*.
O inverno em toda extensão da Estrada de Ferro de Sobral tem sido mais rigoroso do que aqui.
As margens da linha estão completamente alagadas.
O rio Acarahú tem penetrado pelas ruas de Sobral que lhe ficam mais proximas; o rio Camocim invadio a praça da matriz na Granja e corre a metro e meio abaixo da longarina da ponte da mesma estrada de ferro a pouca distancia dessa cidade.
Em Camocim desabaram dous predios de grande valor e mais tres casas de tijollos.
A onda emigratoria está se tornando mais intensa no porto de Camocim; cada pequeno vapor das companhias Maranhense e Pernambucana conduz para mais de quatrocentos infelizes em cada viagem.
Estes pobres conterraneos chegam a Manáos quasi sempre dizimados pois morta de quatro a cinco por cento, como succedeu na penultima viagem do vapor Cabral que é um dos mais asseiados e onde elles são relativamente bem tratados por seu commandante e officiaes".

RIO GRANDE DO NORTE

Datas até 22 do corrente.
Acaba de chegar aqui o coronel Honorio Horacio de Almeida, commandante do 34 batalhão da guarnição federal neste Estado.
— O governo recebeu do juiz de direito de Mossoró o seguinte despacho telegraphico, em data de 20 deste mez:
As praças que seguiram para Pão dos Ferros voltaram de uma legua de distancia desta cidade, por não poderem absolutamente proseguir, visto a enorme cheia do rio Mossoró, que, ha tres dias, cortou a communicação com o centro.
Seguirão logo que seja possivel.
Grande parte desta cidade está completamente inundada, sendo enormes os prejuizos.
— Em consequencia da nova hasta publica, a que de ordem do Exm. Governador, se procedeu para a arrematação do dizimo do gado grosso, produzio este, agora a quantia de 8:110$, mais 2:340$ do que o maximo das offertas que haviam sido submettidas á approvação do governo.
— No processo instaurado pelo attentado de que foi victima o Dr. Olyntho José Moura foram pronunciados os cinco criminosos —immediatos e extensivos— como incursos no art. 294, § 1.º combinado com o art. 63 do Cod. Penal.
— De regresso da cidade do Recife, aqui chegou o desembargador Moreira Dias.
— A' tarde de 17 deu entrada neste porto o hyate *D. yayá*, procedente do Recife, com um carregamento de mil saccos de farinha, destinado ao mercado desta capital.

PARAHYBA

Datas até 22 do corrente.
No dia 20 chegou o senador Alvaro Machado, cuja recepção foi muito significativa desde Cabedello até a capital, onde foi-lhe offerecido lauto banquete.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 28ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco.
Estiveram presentes os Srs. Salazar Moscoso, Caldas Barreto, Coelho de Moraes, Barão de Nazareth, Joaquim Guimarães, Antonio Pernambuco, Leopoldo Lins, Francisco Corrêa e Eduardo de Oliveira.
Foi lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.
O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:
Um officio do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado remettendo uma resolução sanccionada sob o n. 336.—A archivar.
Outro do mesmo, idem, outra sanccionada sob o n. 337.—A archivar.
Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.
Foi lido, indo a imprimir o seguinte projecto, precedido de um parecer sob n. 33, da 4ª Commissão:
N. 8, isentando de impostos durante 30 annos a exploração da mina de pedra-marmore da fazenda Cutugaba.
Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na primeira ordem da sessão, passou-se a ordem do dia.
São approvados sem debate em 2ª discussão, indo á 5ª Commissão afim de os redigir, os seguintes projectos iniciados na Camara:
N. 70 de 1898 (abertura de um credito de 500$);
N. 6 deste anno (idem de outro de 4:200$);
N. 8 deste anno (idem de outro de 15:210$);
N. 10 deste anno (idem de outro de 20:000$);
N. 11 deste anno (idem de outro de 4:313$750);
N. 21 deste anno (idem de outro autorisando a abertura de um credito de 30:000$).
Submettido a 2ª discussão o projecto da Camara n. 14 deste anno, adiou-se por 24 horas a requerimento do Sr. Joaquim Guimarães.
Em 2ª discussão foi approvado sem debate o projecto n. 16 deste anno, da Camara (dispensa de lapso de tempo a dous alumnos para a matricula na Escola Normal).
Vieram á mesa, sendo lido, dispensados da impressão a requerimento do Sr. Joaquim Guimarães, e approvados sem debate, seis pareceres de ns. 34 a 39, da 5ª Commissão, redigindo as seis resoluções que nesta sessão para tal fim lhe foram enviados.
Achando-se lavradas as resoluções acima, o Sr. 1º Secretario communicou que iam á sancção.
Esgotou-se a ordem do dia.
A de hoje é: 3ª discussão do projecto n. 8 e 2ª do de n. 14, ambos da Camara deste anno.

Camara dos Deputados - Effectuou-se hontem a hora legal a 34ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva tendo comparecido os Srs.: José Marcelino, Julio Autero, Elpidio Figueiredo, Cornelio Padilha, Faria Neves, Pinheiro Ramos, Thomaz de Carvalho, Estacio Coimbra, Francisco Synesio, Affonso de Barros, Araujo Lima, Fragoso, Boulitreau, Santos Silva e Ernesto Garcez.
Deixaram de comparecer sem causa participada os Srs. Francisco Tiburcio, Pereira Tejo, Tito Galvão, Idalino de Souza, Manoel Jardim, José Bezerra, Lourenço Cavalcante, Zacharias de Lyra e Domingos de Abreu, e com causa o Sr. Honorato Marinho.
Deixaram de ser lidas as actas das sessões antecedentes por falta de numero para proceder-se a votação.
O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente que independe de votação.
Officio do Sr. Governador do Estado remettendo sanccionada sob n. 336, uma resolução do Congresso.—Archive-se.
Outro do mesmo Sr. Governador do Estado remettendo sanccionada sob n. 337 uma resolução do Congresso.
Petição do bacharel João Joaquim de Freitas Henriques, juiz dos Feitos da Fazenda do Estado, pedindo uma licença de seis mezes, com todos os vencimentos.—A' Commissão de Constituição, Legislação e Justiça.
Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, verificado pela chamada feita, não haver numero legal, passou-se á ordem do dia.
O Sr. Faria Neves, usando da palavra pela ordem, allegando não haver numero legal requereu o adiamento da discussão das materias contidas na ordem do dia.
Apoiado seu requerimento, o Sr. Presidente na forma do disposto no § unico do art. 3º do decreto n. 4 A, considerou adiada a discussão e nada mais havendo a tratar levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:
A mesma da sessão anterior.

Dr. Rosa e Silva—Embarca hoje, no *Clyde*, paquete da Real Mala Ingleza, para o Rio de Janeiro o Exm. Sr. Conselheiro Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, digno Vice presidente da Republica e prestimoso chefe politico n'este Estado.
S. Exc. sahirá á carro do Palacio do Governo, ás 9 horas da manhã, indo para o Arsenal de Marinha, onde embarcará em uma baleeira que o conduzirá á bordo, d'aquelle magnifico paquete.
Desejamos-lhe feliz viagem e que continue a exercer seu elevado mandato com lustre para seu nome e gloria para a terra de seu nascimento.

Prorogação de licença—Por portaria de 25 do corrente o vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, prorogou por 30 dias a licença em cujo goso se acha o amanuense do presidio de Fernando de Noronha Manoel Francisco dos Santos.

Illuminação publica — Illuminação publica das cidades do Recife e Olinda em 27 de Abril de 1899:
Horas de accender os lampeões 5 h. e 3,4
Horas de apagar 9 h.

Dr. Ermirio Coutinho—Para a Capital Federal segue hoje onde vai tomar parte nos trabalhos do Congresso Nacional, o Exm. Sr. Dr. Ermirio Coutinho, digno deputado por Pernambuco.
A' S. Exc., gratos ás suas despedidas, desejamos feliz viagem.

Para o Maranhão—Para o Estado do Maranhão e onde vai exercer o cargo de promotor publico, segue hoje o distincto moço, Dr. Paulo do Amaral que teve a gentileza de mandar-nos o seu cartão de despedidas.
Fazemos votos para que o digno moço realise feliz viagem.

Juizo de orphãos—A audiencia do Dr. Juiz de Orphãos será sabbado, 29 do corrente, á hora e logar do costume.

Sobre a crise theatral no Rio—E' do distincto escriptor brazileiro Arthur de Azevedo, as seguintes linhas que, com a devida venia, transcrevemos de uma sua chronica, com o titulo «Theatro», publicada no jornal fluminense «A Noticia», de 13 do corrente:
"Cada vez mais se accentua a crise terrivel porque estão passando os nossos theatros.
Nem o nome de Victor Hugo, o maior da litteratura franceza deste seculo, teve o condão de attrahir o publico.
Nestas condições, quer me parecer que o mal é irremediavel.
Ora, quando uma pessoa está seriamente enferma, é costume fazer uma conferencia medica, ainda que algumas vezes isto só sirva para matar o doente mais depressa.
Porque não se ha de reunir um grupo de jornalistas para discutir e estudar os meios de conjurar a crise theatral e propor as providencias que parecerem mais acertadas?
Muita gente haverá que, lendo estas linhas, pergunte:—Que tem a imprensa com a crise theatral?—Tem muito, respondo eu.
Em primeiro logar, a imprensa deve estar sempre ao serviço do interesse publico e nesta terra sem divertimentos o primeiro desejo do publico é necessariamente encontrar alguma cousa que o distraia sem o obrigar a grandes sacrificios.
Em segundo logar, a imprensa ou, pelo menos, parte da imprensa, perde consideravelmente com a suppressão dos annuncios. «O Jornal do Commercio», a «Gazeta de Noticias», «O Paiz» e o «Jornal do Brasil» deixam de receber cerca de 500 contos annuaes que, mesmo divididos por quatro emprezas jornalisticas, formam um subsidio consideravel.
Digo mais: a essas emprezas tem o theatro valido mais que a nenhum emprezario theatral, que, por outro, ellas, sem nada arriscar, teem sido socias dos emprezarios, mas socias que ganham pela certa, dê o theatro lucro ou prejuizo.
Basta dizer que de quantos individuos se acham ao serviço dos theatros o proprietario do jornal é o unico que não fia, é o unico que é pago antes de começar o espectaculo e é o unico que nada perde se este é transferido.
Portanto, tendo chegado para o theatro um momento difficil, uma situação angustiosa, não é muito lembrar á imprensa, e principalmente aos jornaes cuja quarta pagina tanto lhe deve, o quasi dever de protegel-o e assistil-o.
Que a intervenção não se traduza, entretanto, pura e simplesmente, nos intitulados "reclames", recurso infantil que produz, sem que o pareça, os effeitos mais negativos, e só por si afugenta o publico... Uma commissão de jornalistas, nomeada por aquellas quatro folhas diarias, estude e proponha os meios de melhorar a situação desesperada em que se acham os theatros, e quero crer que essa intervenção apresente os mais beneficos resultados".

Escandalo na aristocracia ingleza—O "Petit Bleu", de Bruxellas, refere um novo escandalo que acaba de dar-se na velha e severa nobreza do Reino Unido.
Uma joven e formosa dama, pertencente a uma das mais antigas e historicas familias inglezas, a condessa Russell, debutou, ainda não ha 25 dias, em Plymouth, como actriz dramatica.
Está escripturada como primeira actriz na companhia de George Edwards, e dará uma "tournée" pelas provincias, representando a peça «A runaway girl» (Uma rapariga que foge).
A condessa Russell, que desempenha o papel creado no «Gaiety Theatre» por miss Ellaline Terris, alcançou, com a sua belleza, com o seu espirito e indiscutivel talento, um grande exito.
De resto, na Inglaterra as sorprezas estão na ordem do dia.
Se os tocadores de realejo entram na Camara dos lords, não é para admirar que a aristocracia ingleza se exhiba á luz da ribalta.

O Oriente—Distribuio-se hontem o n. 50, d'esse bem redigido periodico, orgão da maçonaria.

O Seculo—Por intermedio da livraria Leopold Silveira, recebemos o 1.º numero do *Seculo*, edição especial feita para o Brazil e Colonias Portuguezas.
Contendo 11 paginas, com grande numero de gravuras e variadissimo texto, esta nova edição do grande orgão de publicidade muito se recommenda á leitura.
Do seu bellissimo e largo artigo de apresentação, destacamos as seguintes palavras iniciaes:
"Ao pegardes no *Seculo*, e logo que deixeis cahir a vista sobre elle, apertai-o entre as vossas mãos, porque estareis apertando as nossas!
Estendemol-os no firme proposito de que cumpriremos o programma, que a nós proprios impomos e que se resume em duas palavras: lealdade e sinceridade.
Lealdade em vos pôr ao corrente do quanto n'esta bôa e querida terra se passe;—sinceridade—na narração dos factos.
São estas duas qualidades, que hoje imprimem vida e caracter ao jornal; observadas que sejam, a missão cumpriu-se.
E' o que promettemos por nossa parte. A' vossa pedimos apenas que nos ajudeis, e que se, ao percorrerdes as nossas paginas, os olhos vos levarem satisfação ao espirito, pela palavra essa satisfação se exprima, pois que assim nos fareis a mais efficaz e justa propaganda.
E firmado este contracto, que de antemão fiamos será acceito, conversemos".

A mission of charity—Escreve e transcreve a *Provincia do Pará*:
Corre com certa insistencia que a canhoneira americana *Wilmington* subira de Manáos para Tabatinga o Santo Antonio do rio Madeira, sem a autorisação necessaria, e que, intimado pelo governador do Amazonas o respectivo commandante para tal não fazer, respondeu que tinha ordens positivas do seu governo, e de qualquer maneira havia de cumpril-as.
Como no banquete offerecido em palacio á officialidade da canhoneira, aquelle commandante disse n'um brinde, que viera a este paiz em missão mais do que de amisade (a misson of charity) talvez não seja desutilado approximar este desprezo da soberania nacional, do seguinte artigo, publicado ha pouco no Rio, no jornal *Rio News*, redigido, como todos sabem, por um cidadão norte-americano:
"Um dos recentes assumptos, sobre que discorrem escriptores philosophos, como o Sr. Benjamin Kidd, é o que diz respeito ao futuro dominio dos tropicos. Articula elle que o territorio aproveitavel das zonas temperadas—acha-se já quasi todo occupado, e que o mundo terá em breve de olhar para os tropicos, buscando opportunidade não de colonisar mas de supprir-se do necessario. Sustenta mais que as nacionalidades, ao presente occupantes das zonas temperadas, não podem com vantagens colonisar os tropicos.
O problema futuro consistirá, pois, no dominio, e nunca na colonisação desses paizes,—tanto mais que não poderemos esperar das raças adaptadas á vida nos tropicos, a realisação da obra, que o mundo terá de pedir-lhes.
Será por conseguinte o destino dellas tornarem-se dependencias de uma ou de outra das duas raças, que são realmente forças, na idade presente: a teutonica ou anglo-saxonia, e a latina.
Com este discurso se levanta muito naturalmente a questão de saber em que sentido a rivalidade dessas forças poderá affectar a America do Sul, onde a influencia latina está predominando.
Diversos escriptores teem suggerido que, emquanto a Europa contende entre si sobre a partilha e dominio da Asia e Africa Central e Meridional ficar para os Estados-Unidos: mas isso offerece suas difficuldades. O trafego destes paizes está principalmente em mãos da Europa e todos elles teem largos debitos com os capitalistas europeus.
Considerações meramente sentimentaes podem conceder aos Estados-Unidos que elles determinem o estado futuro desses paizes; todavia, os interesses assemelham que conserve a Europa uma parte na direcção dos destinos delles.
Sem duvida os naturaes desses paizes hão de qualificar semelhante discussão de impertinencia; e tem para isso boas razões. Mas o mundo não pára, e os destinos delle não dependem de impressões sentimentaes. Os latinos, senhores deste continente, não conseguiram nunca realizar a tarefa que compria-lhes. Destruir tem sido sua missão, em vez de crear.
Nenhum desses paizes teem até agora aproveitado com esse dominio. E agora, ao cabo de quatro seculos, o resultado do governo latino é o estado de anarchia em quasi todas as partes deste grande territorio. No momento presente dão-se lutas revolucionarias na America Central, em Venezuela, no Equador e na Bolivia; ameaçam-nos com outras o Perú e o Uruguay; e não menos terrivel é a que existe entre as autoridades e o povo da Columbia, da Argentina e do Brazil.
Estamos chegando aos prestezas ao dia em que o mundo civilisado ha de requerer da America latina mais do que isso, e o sentimentalismo não terá então voto na materia. Quando os tropicos tiverem de alimentar o mundo, o mesmo terá o cuidado de ver que elles sejam bem governados."
Semelhante artigo não precisa de commentarios. Eil-o ahi está, com toda a [illegible] explicando talvez a idéa primordial da missão de amor e caridade do *Wilmington*.

Correio do Recife—Esta repartição expedirá hoje malas pelo *Clyde*, para a Bahia, Rio e Rio da Prata, recebendo:
Impressos até 10 horas do dia;
Objectos para registrar até 9 1/2 horas do dia;
Cartas para o interior da Republica até 10 1/2 horas do dia;
Idem, idem com porte duplo até 11 horas do dia;
Cartas para o exterior da Republica até 11 horas do dia.

Lucta, morte e ferimentos—Por telegramma datado de antehontem, communicou o delegado de policia do Brejo da Madre de Deus ao Dr. Chefe de Policia que, tendo seguido em diligencia com uma força composta de 6 praças afim de capturar criminosos que se achavam homisiados no lugar Trapiá do mesmo municipio, foi, ao approximar-se da fazenda Poço, recebida a tiros.
Da lucta que então se travou entre a força e os criminosos, resultou morrer o cabo Manoel Francisco e sahirem feridas duas praças, sendo uma levemente e a outra gravemente.
Os criminosos não puderam ser capturados.

Perverso!—O juiz municipal de Flôres fez capturar no dia 25 de Março ultimo e recolheu á cadeia d'aquella localidade, o individuo de nome José Ferreira da Silva, por ter produzido graves ferimentos em seu proprio filho, menor de 10 annos de idade.
Realmente, já é perversidade!

Partida dos correios terrestres—Hoje: Bôa-Vista, Petrolina, (via-Bahia), Chechéo, Agua-Preta, Campos Frios, Serinhaem, Belém de Maria, Lagôa dos Gatos, Panellas, Jurema, Santo Antonio do Tará, Buique, Floresta, Belém, Cabrobó.

Retreta—As musicas do 14.º e 40.º batalhões tocarão hoje em retreta: a 1.ª na Praça 17, e a 2.ª na Praça Maciel Pinheiro, das 7 ás 9 horas da noite.

Subdelegacia do 1.º districto de S. José—Assumio hontem o exercicio do cargo de subdelegado d'esse districto, na qualidade de 2.º supplente o cidadão Arthur Teixeira Leite.

Tribunal do Jury—Não funccionou ainda hontem este Tribunal, continuando multados em 5$000 os juizes de facto que têm deixado de comparecer.
A sessão ficou adiada para hoje ás 10 horas da manhã e tendo-se procedido o sorteio da urna supplementar foram ainda sorteados os juizes de facto seguintes:
José de Oliveira.
Manoel Joaquim Gomes.
Francisco Ferreira da Costa Leal.
Vicente da Silva Leal.
Joaquim Octaviano de Almeida.
Eduardo Duarte Rodrigues.
Alfredo Vieira Cavalcante Pontes.
Joaquim de Barros e Silva.
Geraldo José de Barros.
Manoel Ribeiro da Paixão.
Rodolpho de Albuquerque Lima.
Lino Agripino da Cunha.
Cleodon de Aquino.
Jorge Guedes de Araujo.
Sebastião José de Andrade.
Manoel da Silveira Rabello.
Miguel José da Costa Moreira.
Bernardo Corrêa de Miranda Rêgo.
Nerêo Correia Maciel.
Coronel Antonio Gomes Correia da Cruz.
Alfredo Gibson.
Francisco de Assis Pereira da Silva.
Napoleão da Costa Moreira.
Eusebio Pinheiro de Mendonça.
Manoel Joaquim Menezes de Amorim.
Manoel de Araujo Pereira Vianna.
Antonio Joaquim dos Santos.

Anniversario Natalicio — Completa hoje mais um anno de vida a Exma. Mlle. Elvira Nobre, dilecta filha do honrado agricultor sergipano Dr. Pelino de Carvalho Nobre e dignissima cunhada do nosso distincto amigo, Exm. Desembargador Antonio Pedro de Silva Marques.
Por esse auspicioso acontecimento apresentamos nossas sinceras felicitações á Exma. Mlle. Elvira Nobre e aquelle nosso bom amigo.

Rectificação — Por engano sahio o nome do Sr. Manoel Gomes de Mattos, em vez de Manoel Gomes do Monte, na noticia que publicamos hontem sobre um conflicto occorrido n'um hotel do bairro do Recife.

A Penna — Desse bem redigido orgão litterario, recebemos o n. 11 que muito se recommenda pela selecta collaboração que insere.
Somos agradecidos á sua visita.

Missas—Hoje serão celebradas as seguintes missas:
Na matriz de Afogados, ás 7 horas, por alma de Arthur Concesso Ferreira Lobo,
Na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas por alma do Sr. Dr. Temeleão Peres de Albuquerque Maranhão;
Na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas, por alma de Hermenegildo Carlos de Oliveira.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 60, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Sebastião José do Nascimento e Maria Julia da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.
Antonio de Souza Mattos, residente em Afogados, e Maria Amelia dos Santos, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Primeira publicação

Francisco Thomaz de Souza, viuvo e Anna Rita de Medeiros Coelho, solteira, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.
José Modesto Pinto Ozorio, natural da Parahyba e Thereza Alves de Sá Peixoto, natural deste Estado, solteiros e residentes em Santo Antonio.
— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel Fernandes Moreira e Camilla Rodrigues Cabral, solteiros e residentes na freguezia da Graça.
João Brissant Netto, residente na Graça, e Rosa Amelia de Castro Muniz, residente na cidade de Olinda, solteiros.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 25 de Abril de 1899.

Existiam	600
Entraram	12
Sahiram	4
Existem	608
Acham-se:	
Nacionaes	577
Mulheres	19
Estrangeiros	12
Total	608
Arrecadados	557
Bons	526
Doentes	27
Loucos	3
Lazaros	1
Total	557

Movimento da Enfermaria

Baixa

Antonio Alves Cavalcante de Albuquerque, Fortunato José Joaquim, José Justino da Paixão, João Gomes dos Santos e José Damasio de Oliveira.

Alta

Manoel Pereira da Silva.

Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco

Resumo quinzenal de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Recife

MORTALIDADE DA PRIMEIRA QUINZENA DO MEZ DE ABRIL DE 1899

CAUSAS DE MORTE	IDADE 0 a 1 anno	1 á 7 annos	7 á 15 annos	15 á 20 annos	20 á 50 annos	Maior de 50 annos	Sem declaração de idade	ESTADO CIVIL Solteiros H.	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem decl. do estado civil	NACIONALID. Nacionaes H	Nacionaes M	Estrangeiros H	Estrangeiros M	Sem decl. de nacionalid.	TOTAL Homens	Mulheres	Total
Febre typhoide	..	..	..	..	2	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	2
Febre amarella	..	..	1	..	1	..	..	1	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	1	1	2
Influenza	2	..	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	..	..	1	1	..	..	..	1	1	2
Malaria	2	3	2	2	11	4	..	12	5	2	3	2	..	..	15	6	1	..	..	16	8	24
Tuberculose	..	..	..	5	29	8	..	13	12	8	7	8	4	..	19	23	..	..	..	19	23	42
Cancro	..	..	..	..	2	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	2	..	..	..	2	..	2
Syphilis	..	..	..	2	1	..	..	3	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	3	..	3
Escorbuto	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Hypohemia intertr.	..	..	1	..	..	1	..	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2	..	2
Alcoolismo	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Mol. do syst. nerv.	23	13	1	1	7	4	..	23	17	3	2	..	4	..	26	23	..	..	..	26	23	49
" do app. circulat.	..	..	..	1	11	12	..	9	1	7	..	2	5	..	18	5	..	1	..	18	6	21
Mol. do app. resp.	3	5	1	2	7	2	..	9	9	1	1	..	1	..	9	11	..	..	..	9	11	20
Mol. do app. digest	8	6	..	1	15	5	..	9	19	1	1	2	3	..	12	23	..	..	..	12	23	35
Mol. genito-uriu.	..	1	..	1	6	5	..	5	2	2	..	..	4	..	7	5	..	1	..	7	6	13
" puerperaes	..	..	..	..	2	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2	2
" da pelle	..	..	..	..	3	2	..	2	1	..	2	..	..	..	1	3	1	..	..	2	3	5
" da creança	17	..	..	..	..	..	..	7	10	..	..	..	..	..	7	10	..	..	..	7	10	17
Velhice	..	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Homicidio	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Accidentes	..	1	..	..	1	..	..	2	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2	..	2
Outras causas	2	5	..	2	..	3	..	4	7	..	..	1	..	..	5	7	..	..	..	5	7	12
Total	55	31	6	17	160	47	..	108	[illegible]	20	20	11	21	..	132	124	2	4	..	134	128	262
Nascidos mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	11	5	16
Somma total, inclusive nati-mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	278

Maxima diaria da mortalidade 28
Media diaria da mortalidade 18,5
Minima diaria da mortalidade 10

Coefficiente geral da mortalidade 35,1 obitos por mil habitantes.

Obitos por hospitaes 96 obitos; nas vias publicas 3; nos domicilios particulares 179.

Relação das molestias zymoticas da ultima quinzena para esta: variola 1:0; febre amarella 1:2; febre typhoide 0:2; influenza 2:2; malaria 25:24; tuberculose 48:42.

Molestias do apparelho respiratorio 18:20.

Mortalidade infantil de 0 a 1 anno 35:71.

O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas.*

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 25 para 26 de Abril de 1899.

CORPOS	ENTRARAM Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14° Batalhão de infanteria	13	4	17	1	..	..	1	16
40° Batalhão de infanteria	25	1	26	1	..	..	1	25
3.° Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
2.° Batalhão de infanteria								
Aprendizes artifices								
Operarios militares								
Reformados do exercito								
Total	39	5	44	2	..	..	2	42

Serviço militar—*Para hoje:*

E' superior de dia o cidadão capitão do 14° batalhão de infanteria Joaquim Villar Barretto Coutinho.

O 19° batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade e um corneteiro para este Quartel General; o 40° um official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Luiz de França Ferreira da Silva.

Uniforme n. 4.

Tocarão hoje retretas em frente ao Quartel General as musicas do 14° e 40° batalhões de infanteria, das 7 ás 9 horas da noite.

Declarou-se ao commando do 14° batalhão de infanteria que fizesse recolher ao xadrez da Fortaleza do Brum o soldado desertor Sebastião José de Lima.

Foi mandado inspeccionar de saúde, sexta-feira 28, o cabo d'esquadra do 9° batalhão de infanteria José Vieira de Araujo, por ter requerido emgajamento.

Entregou-se ao 14 batalhão de infanteria competentemente rubricadas as escusas do serviço de dividas de fardamento das seguintes ex-praças: Antonio Joaquim do Espirito-Santo, Benedicto Alipio de Siqueira, João Facund de Britto e Joaquim Cabral, por terem obtido baixa por incapacidade physica.

Apresentou-se a 23 do corrente, voluntariamente ao commandante do 14 batalhão de infanteria o individuo de nome Raphael Cicero da Silva declarando ser desertor do 21° batalhão de infanteria, o qual foi mandado addir ao 40° da mesma arma.

Determinou-se ao 14° batalhão de infanteria que mandasse postar hoje ás 9 horas da manhã em frente ao extincto Arsenal de Marinha deste Estado uma guarda de honra afim de prestar as continencias ao cidadão Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, Vice-presidente da Republica, por ter de embarcar para a Capital Federal.

Foi approvado o acto do commando do districto nomeando nomeando ao alferes Norberto Barbosa Ferreira do 2° e Francisco Pinheiro do 27° tudo de infanteria, este para agente da Enfermaria Militar da guarnição da Parahyba e aquelle para igual cargo na do Ceará.

Foi fixado para o semestre vindouro a etapa da força federal do seguinte modo: Na Parahyba etapa de 2$086, extraordinario 1$540, forragem 2$357 e neste Estado etapa 10833, extraordinario 938 e forragem 2$843.

Foi mandado conceder passagens do sertão, onde se acham para esta Capital a esposa e 2 filhos menores do tenente do 40° batalhão de infanteria Candido Borges Castello Branco, e ficar addido até segunda ordem ao 2° batalhão o tenente do 15° tudo de infanteria, Antonio Barbosa Souza Sobrinho.

Foi mandado incluir no Asylo de Invalidos o 1° sargento do 3.° batalhão de infanteria Sebastião Gonçalves Andrade permittindo-se-lhe residir no Rio Grande do Norte.

Em cumprimento ao determinado pelo Intendente Geral da Guerra mandou-se-lhe illiminar da carga dos batalhões 14°, 27° e 40° os armamentos Manulicher que achavam-se no extincto Arsenal de Guerra deste Estado e foram remettidos para a Capital Federal, a saber: 27° batalhão 40 carabinas, 1 mosquetão, 39 varetas, 1 sabre punhal com bainha e 38 bandoleiras para carabina; o 14° 1 carabina com vareta e bandoleira; 40° batalhão 42 carabinas com varetas e bandoleiras.

Foi determinado que até 2ª ordem do 2° districto militar não se acceita voluntarios ou engajados.

Assumio ante-hontem interinamente o exercicio do cargo de director do Hospital Militar deste Estado o cidadão capitão medico de 4ª classe Dr. Alvaro Tolleção Menezes.

O commandante do 2° districto determinou aos commandantes de corpos desta guarnição e seus officiaes, aos delegados de saúde e engenharia, e do estado-maior do exercito e seus officiaes, e aos encarregados da Fortaleza do Brum e Artigos Bellicos a comparecerem hoje 27, ás 9 horas do dia em 2° uniforme no extincto Arsenal de Marinha deste Estado afim de assistirem ao embarque do Exm. Sr. Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva Vice-presidente da Republica que segue para a Capital Federal.

Ordenou-se ao 40° batalhão de infanteria que mandasse buscar na Casa de Detenção deste Estado o soldado do 2° da mesma arma addido aquelle, Jose Angelo que segundo communicação do juiz do 5° districto criminal concluio a sentença que lhe foi imposta pelo jury desta Capital, devendo o batalhão conserval-o preso até embarcar para a Capital Federal.

Foi ordenado ao 14° batalhão de infanteria que mandasse apresentar a Delegacia de Saúde uma praça habilitada para alli ser empregada.

Funccionou hoje 27, no Quartel General, ás 11 horas da manhã, o conselho de guerra do qual é Presidente o coronel do 14 batalhão Eugenio Augusto de Mello.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 24 de Abril de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (O.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	26,°6	758,mm04	18,mm42	70
9 »	27,°8	760,mm17	19,mm54	71
12 »	27,°6	760,mm01	19,mm41	70
3 t.	27,°6	759,mm01	18,mm92	68
6 »	26,°7	758,mm60	19,mm53	75

Acunometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido, 59°,0. Prateado 42°,2.

Temperatura maxima 28,°00.

Temperatura minima 25.°25.

Evaporação em 24 horas ao sol 7,mm3 sombra 4,mm5.

Chuva 4,mm0. Cahida pela madrugada.

Direcção do vento:

SSE de meia noite até 0 h. 17 m. da manhã; S até 0 h. 35 m.; SSE até 0 h. 49 m.; ESE até 1 h. 23 m.; SSE e S alternados até 1 h. 35 m.; SW até 2 h. 14 m.; SE até 2 h. 24 m.; ESE até 2 h. 33 m.; SW até 3 h. 01 m.; WSW até 3 h. 23 m.; SE SSE e S alternados até 4 h. 17 m.; variavel de SSW e SSW até 4 h. 51 m.; SE até 4 h. 59 m.; ESE até 5 h. 06 m.; SSE até 5 h. 13 m.; SSW até 5 h. 29 m.; SE com interrupções de SE e ESE até 7 h. 29 m.; SE e SSE alternados até 2 h. 25 m. da tarde; SSE com interrupções de SE e S até meia noute. com interrupções de E e SE até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 7m,25.

Nebulosidade média 0.50.

BOLETIM DO PORTO

Dia 24 de Abril

O prea-mar foi ás 3 h. 40 m. da manhã, registrando a escala 2,m30.

O baixa-mar foi ás 9 h. 45 m. da manhã, registrando a escala 0,m56.

O prea-mar foi ás 3 h. 40 m. da tarde, registrando a escala 2,m48.

O baixa-mar foi as 10 h. 05 m. da tarde, registrando a escala 0,m42.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

Leilões—Hoje terão logar os seguintes leilões:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas na rua de Santo Amaro n. 6 de bons moveis;

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua Imperial n. 110 da armação e mais pertences da mercearia sita neste predio.

Cemiterio de Santo Amaro.—Foram no dia 13 do corrente sepultados no cemiterio publico de Santo Amaro os seguintes cadaveres

Rosalina Augusta Carneiro da Cunha, Pernambuco 48 annos, solteira, Graça attestado do Dr. Pitanga.

Bernarda Ritta dos Santos Pernambuco, 68 annos, Boa Vista, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Maria Rosa de Lima, Parahyba 64 annos solteira Boa Vista, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Armando Bastos Lavra, Pernambuco 7 dias Boa Vista attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Idalina Maria de Souza Alagoas 33 annos casada Graça attestado do Dr. Mellos Gomes.

Um feto masculino Pernambuco, Boa Vista attestado do Dr. Mellos Gomes.

Alfredo de Lima, Pernambuco, 20 annos solteiro, Hospital Pedro II attestado do Dr. M. Sobrinho.

Elpidio Marcelino da Conceição, Bahia 28 annos solteiro Hospital Pedro II attestado do Dr. Nunes Coimbra.

Joaquim Gonçalves Pernambuco 60 annos casado Hospital Pedro Segundo attestado attestado do Dr. A. Velloso.

Maria José de Sant'Anna, Pernambuco, 60 annos solteira, Hospital Pedro II attestado do Dr. A. Peixoto.

Thomé Cossio da Silva, Pernambuco, 70 annos solteiro Hospital de Alienados, J. Loureiro.

Catharina Bertholeza dos Reis, Pernambuco, 44 annos viuva dias attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Maria [illegible], Pernambuco, 45 annos viuva [illegible], attestado do Dr. Cario.

Amaro dos Ramos, Pernambuco 6 dias Graça duas testemunhas.

Um feto feminino, Pernambuco, Boa Vista attestado do Dr. Sure.

Paulina Ferreira Sadar, Pernambuco, 63 annos S. José attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Antonio José de Sant' Anna, Pernambuco 70 annos, S. Antonio, attestado do Dr. M. Gomes.

Anselmo Ferreira Guimarães, Pernambuco 15 minutos Boa Vista, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Thereza Valeriana da Cruz, Pernambuco, 55 annos viuva Boa Vista attestado do Dr. F. Magalhães.

Pedro Nolasco da Motta, Pernambuco, 68 annos, casado, Recife attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Maria Joanna G. de Macedo, 36 annos casada Affogados attestado do Dr. Mellos Gomes.

Cosme Manoel do Nascimento, Pernambuco, 69 annos solteiro P. José attestado do Dr. Mellos Gomes

Maria Oonteiro de Lima, Pernambuco, 24 annos casada S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Luiz 6 mezes; Boa Vista, attestado do Dr. Carneiro da Cunha.

Manoel Mendes de Souza Pernambuco 5 dias S José, attestado do Dr. M. Guimarães.

Maria Minervina Leocadia, Pernambuco 27 dias, Graça attestado duas testemunhas.

José Patricio do Carmo, Pernambuco 3 annos S. José Dr. Guimarães.

Amara Leo pondida Guedes, Pernambuco, 29 dias Boa Vista, Dr. Guimarães.

Angelica Maria da Conceição, Pernambuco. 1 mez Graça attestado Dr. Arsebia.

Maria da Annunciação, Pernambuco, 15 dias, Graça, duas testemunhas.

João Bernardo de Senna, Pernambuco 37 annos, solteiro, Hospital Pedro II attestado do Dr. João Marques.

Pedro José de Carvalho, Pernambuco, 50 annos Hospital Pedro Segundo attestado A. Peixoto.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 5.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.° andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CIRCULAR

Illustrissimo Senhor

Está designado o dia 30 de Abril proximo para o preenchimento da vaga de Senador Federal, aberta pela posse, no cargo de Vice-Presidente da Republica, do eminente pernambucano, Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

Cumpre aos abaixo assignados, representantes da direcção do Partido Republicano, indicar, como de costume, a V. S. e aos correligionarios do todo o Estado, o nome do cidadão que escolheram para occupar aquella cadeira e no qual deverão recahir os suffragios do eleitorado do mesmo Partido.

A escolha para tão elevada funcção politica não é, não póde ser uma obra de puro arbitrio.

A aptidão provada, a relevancia dos serviços prestados, o prestigio pessoal, são requisitos essenciaes e que não pódem deixar de actuar preponderantemente para determinar a preferencia, constituindo outros tantos motivos para o acolhimento, por parte do Partido, da indicação directora.

Apresentando aos amigos politicos o nome do honrado e distincto pernambucano, Dr. José Marcolino da Rosa e Silva, como merecedor de seus suffragios no alludido pleito, nutrem a convicção de que consultaram os legitimos interesses do Partido e não fizeram abstracção daquelles elementos, que reputam essenciaes para uma acertada escolha.

Com extensas relações no Estado que o tem eleito por varias vezes á sua Assembléa, na qual é o *primus inter pares*, e igualmente o distinguio com o cargo de Vice-Governador, que renunciou para corresponder aos intuitos do seu Partido e occupar esse outro posto, ora indicado, o Dr. José Marcellino da Rosa e Silva já tem prestado importantes e assignalados serviços á causa publica e a do partido de que é um dos próceres, inclusive o do exercicio da Prefeitura, do municipio desta Capital, no qual revelou grandes qualidades de administrador, muita actividade e abnegação.

Certos de que V. S. e os demais amigos politicos approvarão a escolha feita, além de que bem comprehendem a importancia da disciplina nos Partidos, que é uma condição necessaria de sua força, os abaixo assignados aguardam tranquillos o resultado do pleito de 30 de Abril e subscrevem-se com estima e consideração,

De V. S.

Amigos obrigados e criados,

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Dr. Ermirio Cesar Coutinho.
Francisco Teixeira de Sá.
Herculano Bandeira de Mello.
Dr. A. A. Pereira de Lyra.
Dr. João Vieira de A[illegible].
Dr. Malaquias A. Go[illegible]ves.
Julio de Mello Filho.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
José Moreira Alves da Silva.
Pedro José de Oliveira Pernambuco.
João Juvencio Ferreira de Aguiar.

Elvira

Ao adorado [illegible] lyrio no jardim de tua vida felicitando muito regosijam-se as manas

Cecilia Nobre.
Maria Nobre.

27—4—99.

Elvira

Pelo faustoso dia de teu anniversario natalicio, felicitações de

Maria Bom Nobre.

27—4—99.

ELVIRA

Pela feliz data anniversaria que commemoras hoje, acceitas um abraço e felicitações.

27—4—99.

Adelaide Caldas.

A' Elvira Nobre

Pelo dia de hoje sinceramente felicitam, desejando-lhe todas as felicidades e longa existencia.

27—4—99.

Maria Mendes.
Adelaide Mendes.

A' amiga Elvira

Cordiaes felicitações pelo seu feliz anniversario natalicio.

27—4—99.

Edmunda Caldas.

A' Elvira

Pela feliz data de seu anniversario natalicio felicitam e abraçam

27—4—99.

Maria Esther.
Georgina Caldas.

DESPEDIDA

Seguindo para a Capital Federal e não me tendo sido possivel despedir-me dos amigos e correligionarios, faço-o por este meio, pedindo-lhes desculpa da falta involuntaria, e alli a todos offereço meu diminuto prestimo.

Recife, 26 de Abril de 1899.

Dr. *Francisco de Assis Rosa e Silva.*

O abaixo assignado não tendo podido despedir-se pessoalmente de seus amigos, pede que o desculpem dessa falta involuntaria; fazendo-o por este meio e offerecendo-lhes o seu prestimo na Capital Federal.

Teixeira de Sá.

SALVOU SEU FILHINHO O CONHECIDO COMMERCIANTE DESTA PRAÇA, SR. M. MUNIZ PONTES, PROPRIETARIO DO «EMPORIO AMERICANO», COM A *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS.

Declaro, em beneficio de todas as creanças que soffrem por occasião da dentição, que empreguei a *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, em meu filhinho de dous annos que padecia horrivelmente de diarrhéa e vomitos, e inquietação constante, em consequencia do rompimento dos ultimos dentes, e o resultado foi tão surprehendente que tenho muita satisfação em assignar a presente declaração.

S. Paulo, 21 de Novembro de 1898.—*M. Muniz Pontes.*

Rua de S. Bento n. 23.

Reconheço verdadeira a firma supra e dou fé.

Em testemunho da verdade.—*Clero Liberato de Macedo,* 2.° tabellião.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento!

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades vervosas, asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as possoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral: Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

Dr Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças

Encarrega-se de analyse chimicos e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Resicencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 42.

Chamados por escripto.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 22, 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem nas de [illegible] consultorio, á rua da Imperatriz, n. 52, 1.° andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

INALTERAVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico BLENOL Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens e nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competentemente [illegible] como pelas suas curas maravilhosas [illegible]. Cura todas as inflammações [illegible] antigos e de qualquer [illegible]; E' superior a todos os preparados [illegible] de cubebas, porque é [illegible] não affecta os rins nem a bexiga [illegible]. [illegible] remedio efficacissimo [illegible] rhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, [illegible] da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

« O espantoso consumo quetem tido o *Blennorrhicida* e os dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24 RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer abarba.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARÃES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.° andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Dr. Octavio de Freitas

reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 20 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone 446

O Cambará em Portugal

O Sr. Dr. José Rodrigues Leal de Faria, medico pela Universidade de Coimbra, attesta que o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, é de grande efficacia nas doenças bronchopulmonares em que a tosse predomine.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, de A. O. Braga Guimarães, á rua Larga do Rosario n. 34.

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido optimos resultados com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Rapozo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem a Europa, onde frequentou as principaes clinicas cirurgicas de Paris, Berlim e Londres, avisa a seus clientes, que reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito no largo do Corpo Santo, de 1 ás 3 horas da tarde, todos os dias uteis.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais modernos e empregados nas mais notaveis clinicas européas.

ESPECIALIDADE—Cirurgia geral, e em particular cirurgia dos orgãos genito-urinarias de ambos os sexos.

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 26 —1.° andar, das 10 ás 2 da tarde.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute acudirá a chamados e dará consultas das 7 ás 9 horas tda manhã.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás [illegible] da tarde na rua do Queimado n. 70—1° andar.

Residencia—Afogados.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Impetriz n. 71 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã

Chamados (por escripto) a qualquer hra.

Telhepone n. 200.

Elixir Anti-Febril ardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

A's creanças até um anno, 10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 22

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Lanz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contagottas. N'um lado teem gravado—Elixir anto-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
DE FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londre**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.

CASA DE CONFIANCA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 26 de Abril de 1899

Cambio sobre Londres á 90 d/v 7 3/8 d, por 1$000 do Banco, hontem.

Cambio sobre Londres a vista 7 1/8 e 7 3/16 d, por 1$000 do Banco, hoje.

Cambio sobre Londres á 90 d/v 7 7/32 d, por 1$000 particular, idem.

Saque sobre o Norte da Republica na razão de 8% ao anno.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.

O secretario,
Pedro Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 1/4 d, sobre Londres a 90 d/v, declinando depois para 7 3/32 e 7 3/16, mais tarde saccavam com a primitiva, fechando frouxo a 7 3/16.

Em lettras particulares fizeram-se transacções a 7 1/4.

No Rio, abriram a 7 1/4 baixando depois para 7 3/16.

A cobrança de hoje foi feita por esta tabella.	90 d/v	A VISTA
Sobre Londres	7 1/4	7 3/16
" Pariz..........	1$319	1$330
" Hamburgo	1$631	1$643
" Lisbôa e Porto..	552	556
" Outras cidades de Portugal	558	562
" Italia	1$319	1$330
" New-York	.....	7$957

Cotações de Generos
Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	$	a	$
Crystalisados »	9$000	a	9$600
Branco	7$800	a	8$800
Somenos, por 15 k. »	5$600	a	5$700
Mascavado »	4$600	a	4$700
Bruto secco »	$	a	$
» mellado »	4$300	a	4$500
Retames por 15 kilos	3$800	a	4$000

Aguardente de 20 gráos a 1$700 a canada firme.
Alcool de 38 gráos 3$500 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$700 a canada.
Mel por pipa 80$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 16$600 os 15 kilos frouxo.
Bagas de mamona a 3$600 os 15 k.
Caroços de algodão cota-se a 1$250 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, venda .	1$400
Espichados do norte . . .	1$400
Salgados seccos do E. Santo	1$280
Espichados do E. Santo . .	1$280
Refugos	$932
Verdes nominal	$760

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 385$000 á 405$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 215$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 6$000	a 10$000
Feijão mulatinho, de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade . 15$000	a 19$000
Borracha 15 kilos de . .	75$000
Cera de carnauba 15 kilos, nominal . . . . . 16$000	a 28$000
Farinha de mandioca, sacco a	22$000

MILHO

Cotamos do Rio da Prata, o kilo 230

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo
EM 24 DE ABRIL DE 1899

E. M. de Barros & C.—300 caixas com batatas.

Guerra & Fernando.—2 caixas com tecidos de algodão.

Augusto Fernandes & C.—4 caixas com chapéos, velludo e obras de vidrilho.

W. E. Macray.—1 caixa com papel pautado.

Recife Drainage.—144 volumes com ferragens.

Rossbach Brotheres.—6 caixas com acido muriatico.

Octavio Bandeira & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

J. Maia Sobrinho.—1 caixa com passas.

Eugenio Goethschel & C.—1 caixa com obras de estanho e de vidro.

Bernet & C.—7 caixas com tecidos de lã e de algodão.

T. A. Comber.—1 caixa com sementes e ferragens.

Santa Casa.—40 caixas com petroleo.

Loureiro Maia & C.—34 volumes com vinho.

Narciso Maia & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Manoel & C.—3 caixas com velocipedes.

Herdeiros de Manoel Cardoso Ayres.—1 caixa com papel pautado.

Albino Silva & C.—287 volumes com folhas de Flandres e ferragens.

H. Rouquayrol.—2 caixas com medicamentos.

Guimarães Braga & C.—18 volumes com medicamentos.

Costa Lima & C.—16 volumes com palitos para dentes.

Andrade Lopes & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

Alvares de Carvalho & C.—64 volumes com folhas de cobre.

Laemmert & C.—1 caixa com livros impressos.

J. Rufino Fonseca & C.—1 caixa com espoleta.

Manoel G. da Silva & C.—1 caixa com collarinhos de algodão.

Oliveira Bastos & C.—6 caixas com bengallas, colchetes e linha de algodão.

Olinthe, Jardim & C.—7 volumes com tecidos de algodão.

Francisco Gurgel & Irmão.—1 caixa com livros impressos.

Frei Caetano de Messina.—3 barris com vinho.

Albuquerque & C.—1 caixa com sabão.

Maia & Moraes.—1 caixa com tecidos de borracha.

IMPORTAÇAO

Southampton e escala, vapor inglez "Ebro", entrado em 25 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.:

Alvaiade 20 barricas a Guimarães Braga & C.

Amostras 6 volumes á ordem.

Conservas 14 caixas á ordem.

Cordoalha 3 fardos a Alvaro de Carvalho & C.

Chá 5 volumes a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Estopa 47 fardos a Companhia Fabrica de Estopa.

Linha 3 caixas a Ramos & Geppert.

Lona 3 fardos a Gomes de Mattos Irmãos.

Mercadorias 1 caixa a F. de Magalhães e Silva, 2 a N. Fonseca & C.

Perfumarias 7 caixas a diversos.

Papel 10 fardos á ordem.

Salitre 100 barricas a Antonio Pinto da Silva & C., 40 a Gomes de Mattos Irmãos.

Tecidos 1 volume a M. Diethelm & C., 2 a A. Lopes & C., 1 a Casado de Gusmão, 2 a J. Gonçalves & C., 2 a Loureiro Maia & C., 7 a Rodrigues Lima & C., 3 a A. de Brito.

— Carga de Leixões:

Arcos de páo 2 feixes a A. de Carvalho & C.

Batatas 200 caixas a Mateo Benito & C., 100 a Ferreira Rodrigues & C., 80 a Amorim Fernandes & C.

Ferragens 12 volumes a Alvaro de Carlho & C.

Medicamentos 2 caixas a F. A. Cardoso & C.

Presuntos 1 caixa a Manoel F. Leite.

Sardinhas 50 barricas a Amorim Fernandes & C., 53 a Costa & Rocha.

Vinho 20 barris a Adelino G. da Silva Rodrigues, 7 a Leite Bastos & C., 20 a Caldas & C.

Portos do Sul, vapor nacional "Itabira", entrado em 24 do corrente e consignado a J. J. Guedes Pereira:

Barris 300 a Pereira Pinto & C.

Calçados 1 caixa a J. Luiz de Oliveira & C., 1 a M. de Barros Cavalcante.

Cerveja 6 barris a Leopoldo Préalle & C.

Fio 100 saccos a C. Fernandes & C.

Fumo 230 volumes a Azevedo & C.

Farello 3,540 saccos a Loureiro Barbosa & C

Objectos de uso 6 volumes a J. Gouthée.

Pipas 100 a Pereira Pinto & C.

Tecidos 10 volumes a Dias Loureiro & C., 44 a Albino Amorim & C., 1 a Silveira & C., 3 a N. Maia & C, 4 a R. de Carvalho & C., 2 a Machado & Pereira, 20 a Rodrigues Lima & C., 2 a Luiz de Magalhães & C.

Vellas 2,000 caixas á ordem.

Portos do Sul, vapor nacional "Pernambuco", entrado em 25 e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Amostras 9 mallas a ordem.

Queijos 5 caixas a Neves Pedrosa & C.

Tecidos 5 fardos a Albino Amorim & C.

Hamburgo e Lisbôa, vapor allemão "Desterro", entrado em 23 do corrente e consignado a Borstelmann & C:

— Carga de Hamburgo:

Agua mineral 4 caixas a D. Flach, 1 a F. Rodrigues & C.

Arroz 5 saccos a José F. Lima & C.

Chapéos 1 caixa a A. Fernandes & C, 1 a Samarcos & C., 1 a A. F Beiró.

Cerveja 10 caixas a D. Flack.

Cevada 12 barricas a Azevedo Irmãos.

Chá 3 volumes a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 19 a Loureiro Barbosa & C., 1 a Ferreira Rodrigues & C.

Drogas 14 volumes a G. Braga & C.

Ferragens 4 volumes a A. Silva & C., 3 a C. de Souza & C., 10 a A. P. da Silva & C., 7 a G. Vianna, 12 a Miranda & Souza, 5 a C. Halliday & C., 116 a A. de Carvalho.

Folhas de flandres 55 caixas a A. J. Madeira.

Gomma lacca 1 caixa a Silveira Pinto & C.

Mercadorias 1 volume a F. de Magalhães, 3 a N. Fonseca & C., 2 a Max Drechsler, 1 a Manoel da Silva Carvalho, 2 a T. L. de Aguiar.

Mercadorias 4 volumes a A. C. & Irmãos, 20 a M. Collaço, 2 a B. Lima & C., 15 a Borel & C., 1 a Silveira & C., 1 a M. V. Neves, 2 a Oliveira Bastos & C., 5 a Leite Bastos & C., 3 a Medeiros Irmãos & C., 1 a B. & Santos, 1 a José Luiz Ferreira, 1 a Nunes Oliveira & C., 1 a J. Rego Baptista, 1 a A. de Castro e Silva 1 a Raphael Dias, 1 a Samarcos & C., 1 a A. Fernandes & C., 3 a Castro Medeiros & C., 1 a T. Freire, 19 a P. de A. Irmãos, 5 á ordem, 1 a J. R. da Fonseca, 1 a Hertmann, 1 a Augusto Fernandes & C, 7 a Gomes de Mattos Irmãos, 7 a Rodrigues Soares, 6 a C. Manufactora de Phosphoros.

Moveis 1 caixa a A. M. da Silva, 2 a A. Maia & C.

Moveis e outros artigos 4 caixas a A. M. Sobrinho.

Marmore 1 caixa a A. N. da Silva.

Machinas de costura 36 volumes a A. P. da Silva & C., 8 a Gomes de Mattos Irmãos.

Papel 16 fardos a Hegessé, 7 a E. Layme, 17 a Pernambuco Powder Factory, 10 á ordem, 11 a Pereira de Faria & C., 1 a R. M. da Costa & C.

Piano 1 caixão a Braga Sá & C., 1 a H. Wogeley, 1 a Augusto & Fernandes.

Parafina 4 caixas á ordem, 14 a C. Fernandes & C., 10 a Joaquim A. Morgado.

Petroleo 15 caixas á ordem.

Papel de impressão 18 fardos ao *Jornal do Recife.*

Queijos 12 caixas e 1 tina a Guedes de Araujo & Filhos.

Salamargo 60 saccos á Companhia de Fiação e Tecidos.

Sterina 1 caixa á ordem.

Tecidos 1 caixa a F. G. & Irmãos, 1 a O. Bandeira & C., 1 a Mattos Irmãos & C., 2 a J. A. G. de Mattos, 1 a P. A. & C. 1 a Mendonça Primo & C., 2 a Muller & C C., 2 a Bernet & C., 1 a J. C. de Oliveira, 13 a Rodrigues Lima & C., 2 á ordem.

Vidros 8 caixas a Amorim & Campos.

— Carga do Porto:

Sardinhas 40 barris á ordem.

Vinho 24 caixas a Miranda Souza & C., 80 barris a G. Araujo & Filhos.

— Cargo de Lisbôa:

Azeitonas 45 caixas a Ferreira Rodrigues & C., 225 a E. M. de Barros, 100 a Mateo Benito, 100 a Amorim Fernandes & C.

Livros 1 caixa a L. S. da Silveira & C.

Sardinhas 8 atados a Amorim Fernandes & C.

Vinho 5 barris a C. F. Dias.

Cardiff, barca norueguense "Russell" entrada em 21 e consignada a Wilson Sons & C.

Carvão 810 toneladas á ordem.

Cardiff, barca norueguense "Ararat", entrada em 31 e consignada a Wilson Sons & C.

Carvão 914 toneladas á ordem.

Cardiff, barca dinamarqueza "Elisabeath", entrada em 20 e consignada a Lopes Guimarães & Irmãos.

Carvão 691 toneladas á ordem.

Exportação

DIA 24 DE ABRIL DE 1899

Para o exterior

— No lúgar brazileiro Temerario, para o Porto:

Antonio Augusto de Paiva, 2 caixas com 120 kilos de doce.

— No vapor inglez Ebro, para Itaqui:

Pereira Carneiro & C., 200 barricas com 21800 kilos de assucar branco, 10 pipas com 4800 litros de aguardente e 5 barris com 410 litros de alcool.

M. S. Maia & C., 220 barricas e 20¼ de ditas com 25320 kilos de assucar branco e 10 pipas com 4750 litros de aguardente.

Para Uruguayanna:

Amorim Irmãos & C., 10 barris com 870 litros de aguardente e 50 barricas com 5500 kilos de assucar branco.

M. S. Maia & C., 15 pipas com 8100 litros de alcool.

Para Montevidéo:

Amorim Irmãos & C., 10 barricas com 1100 kilos de assucar branco.

M. S. Maia & C., 10 pipas com 5250 litros de cachaça.

— No vapor inglez Coleridge, para New-Yorck:

Rossback Brotheres, 315 couros espichados pesando 2205 kilos.

Silva Cordeiro & C., 214 fardos com 42648 kilos de pelles com cabellos.

— No vapor inglez Magdalena, para Cheburg:

Euclydes Monteiro, 1 caixa com parasitas.

Para o interior

— No vapor nacional Prudente de Moraes, para Penedo:

Arthur Teixeira, 8 caixas com 120 kilos de velas de cera.

Para a Bahia:

José Pinto Lapa, 4 caixas com 120 kilos de doce e 30 barris com 2250 litros de cachaça.

F. Ramos, 2 toneis com 994 litros de alcool.

Para o Aracaty:

J. T. Carreiro, 15 barricas com 1570 kilos de assucar branco.

Para Penedo:

Manoel Alves de Senna & C., 30 barricas com 1800 kilos de assucar refinado.

J. T. Carreiro, 40 saccos com 3000 kilos de feijão.

Para Villa Nova:

L. Barbosa & C., 150 saccos com 9000 kilos de feijão.

Para a Bahia:

G. Braga & C., 6 attados com vinho medicinal.

Para Penedo:

José Baltar & C., 50 saccos com 2000 kilos de farinha de mandioca.

— No vapor nacional Salinas, para o Pará:

Manoel F. Leite & C., 200 saccos com 15000 kilos de assucar branco.

Para o Ceará:

P. Pinto & C., 1 pipa com 475 litros de alcool.

P. Alves & C., 250 saccos com 18750 kilos de assucar mascavado.

Para o Pará:

Manoel Caetano, 30 garajáos com 600 gallinhas.

P. Ferreira & C., 1 caixa com calçados.

— No vapor nacional S. Francisco, para Camocim:

Francisco de Azevedo & C., 10 barricas com 1080 kilos de assucar branco e 20½ ditas com 1200 kilos de assucar refinado.

Para o Aracaty:

Ferreira Rodrigues & C., 50 saccos com 3000 kilos de assucar mascavado.

Para Mossoró:

Dias & C., 40½ barricas com 2918 kilos de assucar branco.

Joaquim Salgueiral & C., 15 barricas com 900 kilos de assucar refinado e 10½ ditas com 751 kilos de assucar mascavado.

Para Macáo:

Joaquim Salgueiral & C., 4 barricas com 360 kilos de assucar refinado e 2 ditas com 203 kilos de assucar branco.

Para Camocim:

Amorim Fernandes & C., 20 saccos com 1500 kilos de assucar mascavado e 20 ditos com 1500 ditos de assucar branco.

João de Aquino Fonseca, 100 caixas com 2400 kilos de sabão.

Para o Aracaty:

F. A. Cordeiro & C., 26 barris com 78...

João A. Fonseca, 100 caixas com 2400 kilos de sabão.

Para Natal:

M. S. Maia & C., 50 fardos com 2520 kilos de café.

Para Camocim:

L. Barbosa & C., 150 saccos com 9000 kilos de feijão.

M. S. Maia & C., 12 fardos com 900 kilos de xarque.

Para o Aracaty:

F. Rodrigues & C., 20 saccos com 1200 kilos de café.

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2500 kilos de sabão.

G. de Mattos Irmãos & C., 2 caixas com 50 kilos de phosphoros.

Para Natal:

José Baltar & C., 100 saccos com 4000 kilos de farinha de mandioca.

Para Sobral:

Fonseca Irmãos & C., 210 caixas com 5250 kilos de sabão.

Para Macáo:

Fonseca Irmãos & C., 115 caixas com 2875 kilos de sabão.

Para Mossoró:

Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2500 kilos de sabão.

— No vapor nacional Pernambuco, para o Rio de Janeiro:

João F. Manta, 300 saccos com 18000 kilos de assucar branco.

Francisco Felippe, 20 saccos com 2000 cocos e 32 pacotes com 240 kilos de doce.

Augusto O. de Souza, 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30000 ditos de assucar mascavado.

Fernando Novaes, 1 caixa e 3 fardos com vaquetas e 1 caixa com livros impressos.

— No vapor nacional Jaboatão, para o Pará:

J. T. Carreiro, 100 saccos com 7500 kilos de feijão.

L. Barboza & C., 100 saccos com 6000 kilos de feijão.

— No vapor nacional Jacuhype, para Penedo:

L. Barboza & C., 100 saccos com 6000 kilos de feijão.

— No vapor nacional Amazonas, para o Pará:

J. T. Carreiro, 226 saccos com 16950 kilos de feijão.

— No hiate Deus te Guie, para Natal:

D Lyra, 1 barril com 88 litros de alcool.

Costa & Rocha, 10 saccos com 600 kilos de café, 2 barris com 500 litros de vinagre, 1 caixa com 60 kilos de biscoutos e 2 latas com 40 ditos de phosphoros.

José Baltar & C., 89 saccos com 3560 kilos de farinha de mandioca.

— Na barcaça D. Lala, para a Parahyba:

J. T. Carreiro, 20 saccos com 1500 kilos de feijão.

— Na barcaça Janira, Para S. Luiz:

Castro Maia & C., 12 pipas vasias.

— No hiate Tentadora, para Macahyba:

Santos Araujo & C., 30 caixas com 600 kilos de sabão.

— Na barcaça Divina Providencia, para Maceió:

Amorim Fernandes & C., 4 caixas com 64 litros de oleo de lamparinas e 1 barril com 85 litros de alcool.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL
Mez de Abril

Desde o dia 1 á 25	1.066:536$922
Idem do dia 26	28:203$060
	1.094:739$982

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 26 de Abril de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

Recebedoria do Estado

Mez de Abril

Desde o dia 1 á 25	445:097$562
Idem do dia 26, sendo:	
Diversos impostos	11:638$859
Exportação	16:047$136
	472:783$557

Recife Drainage

Mez de Abril

Do dia 1 á 25	10:734$085
Idem do dia 26	112$618
	10:846$703

Prefeitura Municipal

Mez de Abril

Arrecadação do dia 1 á 24	83:090$282
Idem de 25	3:941$875
	87:032$157

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 25 DE ABRIL DE 1899

Entraram:

26 ½ bois, pesando 3.168 kilos.	
250 kilos de peixe a 100 rs.	25$000
6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$800
57 meias columnas a 600 rs.	34$200
20 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	24$000
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
26 cargas com fructas a 600 réis	15$600
111 cargas com farinha, milho e feijão a $500	55$500
10 compartimentos com suinos a 1$200	12$000
87 lugares a $500	43$500
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
44 compartimentos com verdura a 600 rs.	26$400
75 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	75$000
5 cargas com fardos com carne secca a 3$000	15$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
11 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	33$000
	646$400
Rendimento do dia 1 a 24	14:754$900
Somma	15:401$300

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$000 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$700 a 2$000
Milho de 1$100 a 1$300.
Feijão de 2$500 a 3$000.

A farinha de 1$700 a cuia é vendida pela Prefeitura.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 27

New-York—14 dias, vapor allemão "Capri," de 1299 toneladas, commandante C. Rambusch, equipagem 31, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Sahidas do mesmo dia

Camocim e escala—Vapor nacional "S. Francisco," commandante A. Guimarães; carga varios generos.

Porto—Lúgar brazileiro "Temerario," commandante J. Esteves Soares; carga varios generos.

Pará—Patacho nacional "Elizabeth," commandante A. S. Paulsen; carga polvora.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Abril

Clyde, da Europa, a 27.
Espirito Santo, do sul, a 28.
Orellana, do sul, a 29.
Amazonas, da Europa, a 30.
S. Salvador, do norte, a 30.

VAPORES A SAHIR

Mez de Abril

Mános e esc. Jaboatão, a 27, a 4 h.
Buenos-Ayres esc. Clyde, 27, as 2 horas.
La Pallice e esc. Orellana, 29, as 12 h.
Santos e esc. Amazonas, a 30, as 4 horas.
Bahia e esc. Jacuhype, 30, as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS

De Cardiff:
Barca norueguense Saerimner.
Barca norueguense Elizabeth.
Barca norueguense Fornjot.
Barca norueguense Syttende Mai.
De Hamburgo:
Lúgar allemão Admiraal Trom.
Lúgar allemão Hirondelle.
De Bristol:
Barca norueguense Poseidon.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Euclid, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor allemão Capri, varios generos.
Vapor inglez Malvern, varios generos.
Barca norueguense Russell, carvão.
Barca norueguense Ararat, carvão.
Barca norueguense Aeolus, carvão.
Barca norueguense Columba, carvão.
Barca norueguense 17 de Maio, carvão.
Barca norueguense Carmorant, var. gener.
Barca norueguense Alexandra carvão.
Barca norueguense Winona, carvão.
Lugar inglez Sembeam, bacalhão.

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16.
Telephone n. 365.
Consultorio ao Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar, de 1 ás 3 da tarde
Telephone 365.

S. PEDRO DE ITABAPOANA, Estado do Espirito Santo, 15 de Junho.—"Tenho colhido o mais completo resultado na minha clinica com o emprego do maravilhoso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos doentes escrofulosos, rachiticos, tuberculosos, anemicos, e em todas as molestias chronicas que occasionam o depauperamento organico, perdas de forças e emmagrecimento geral.

Outro sim, é um preparada facilmente supportado pelas creanças as mais refractarias a qualquer indicação, de prompta digestão e assimilação.

Felicito aos Srs. Scott & Bowne pela descoberta e preparação, que tem prestado relevantissimos serviços á humanidade soffredora. Dr. Olegario Ribeiro da Silva".

A "Emulsão de Scott" é um dos melhores medicamentos com que póde contar o medico para combater e curar a escrofulose e suas diversas formas locaes, tanto na idade adulta como na infancia. E' uma agradavel preparação em todos os casos de affecção rebelde da garganta e do peito e é recommendada sempre que o organismo debilitado necessita de um agente reparador.

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.
Telephone n. 292
Os chamados podem ser dirigidos para a rua de Hortas n. 58.

Jatahy-Prado

Secretaria da Sant Casa de Sabará, 24 Janeiro de 1898.

Illm. Sr. — A mesa administrativa da Santa Casa de Caridade de Sabará, Estado de Minas, reconhecendo a efficacia do seu poderosissimo preparado *Alcatrão e Jatahy*, no tratamento de tosses, bronchites, etc. pela experiencia que tem no emprego desse especifico nos seus hospitaes como vereis do attestado junto, sabendo além disso que muitas curas se hão realisado pelo emprego desse extraordinario especifico, como sejam, entre outras a do capitão Francisco Antunes de Siqueira, lente da Escola Normal desta cidade; tenente José Antonio Machado Chaves, collector municipal, estadoal e federal; D. Carolina Epaminondas, casada com o advogado abaixo assignado; D. Anna Copsey, professora publica, casada com João Eduardo Copsey, um menino de 11 annos, filho do empreiteiro Luiz Candido Pereira, e muitas curas que seria fastidioso enumerar, resolveu vos pedir alguns vidros como esmola a esta pia instituição, que, depauperada de recursos, não os póde comprar.

A mesa administrativa, contando que V. S que já prestou tão grande serviço á humanidade com a descoberta do seu util preparado, não se negará a fazer mais este beneficio a este pio estabelecimento, antecipa os seus agradecimentos e faz votos ao Todo Poderoso, para que elle prolongue a vossa util existencia.

Saúde e fraternidade.

Illm. Sr. pharmaceutico Honorio do Prado.

O presidente da Santa Casa,
Bento Epaminondas

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.
Telephone n 190 na Residencia

Gratificação de 20:000$000!

O auctor do *Peitoral de Cambará*, J. Alvares de Souza Soares, gratifica com a quantia de 20:000$00$ (vinte contos de réis), moeda corrente a quem provar que este acreditado remedio contém morphina ou outra qualquer substancia nociva á saude, mesmo da criança da mais tenra idade!

Bronchite em crianças

Um filhinho do distincto cavalheiro Sr. Rodolpho Taborda, atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

NEUROSINE PRUNIER

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar lado do Caes.
Das 10 da manhã ás 3 da tarde.

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do *Novo Medico*, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendas pelos preços do fabricante.
Drogaria Braga
Rua Marquez de Olinda n. 60

Tosse cavernosa

Duas pessoas da familia do Sr. Francisco P. Ramos, accommettidas ha longos mezes de desesperadora tosse cavernosa, curaram se radicalmente com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na *Companhia de Drogas*, á rua [illegible]

EDITAES

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2.º districto e substituto parcial em exercicio do juizo de Direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, serão levados á terceira praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 27 do corrente mez, os bens seguintes:

Uma casa de tijolo, á rua da Detenção n. 12 L, em sólo foreiro á marinha, com uma porta e uma janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, com um pequeno quarto, quintal murado com cacimba meieira, medindo de frente 4 metros e de fundo 11 metros e 11 centimetros, avaliada por 3:500$000 e vai á terceira praça por 2:835$000, feito os abatimentos legaes;

Uma outra tambem de tijollo, á mesma rua n. 12 M, em sólo foreiro á marinha, com porta e janella de frente, duas salas e dous quartos, cosinha externa, com um pequeno quarto, quintal murado com cacimba meieira, medindo de frente 4 metros e de fundo 11 metros e 11 centimetros, avaliada por 3:500$000 e vai a terceira praça por 2:835$000, feito o abatimento legal.

Ditos bens vão á praça em virtude de execução promovida pelos Drs. José Victoriano Alves Maia, Bernardino Alves Maia e Victoriano Domingues Alves Maia Filho, contra D. Josepha Felipa Bastos, e serão arrematados para pagamento do que esta deve aquelles, por quem mais der.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados se passou o presente edital com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 18 de Abril de 1899.

Eu, Eustaquio Lins Walcacer, Escrivão o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Edital

De ordem do cidadão general commandante do 2.º districto militar e em cumprimento ao aviso do ministerio da guerra de 4 do corrente, faço publico que no dia 6 de maio proximo vindouro ás 12 horas do dia serão recebidas neste quartel general propostas para o serviço de embarque e desembarque do pessoal e material do exercito no porto desta capital.

O contractante fica obrigado:

1.º a embarcar e desembarcar no caes da lingueta, em escaleres, as praças do exercito e suas familias que para esse fim forem mandadas apresentar, bem como o material do exercito.

2.º a fazer esse serviço todas as vezes que lhe for determinado.

Os contractos serão feitos por cada pessoa que embarcar ou desembarcar, não incluindo-se as creanças menores de 10 annos. Quanto ao material será por cada metro cubico.

Os contractos serão feitos por semestre, vigorando porém, o que agora fôr effectuado até o fim do semestre vindouro.

As contas serão apresentadas mensalmente para serem visadas pelo commandante do districto e enviadas a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal para o competente pagamento.

Os contractantes ficam sujeitos a multa de 100$000 por cada infracção do respectivo contracto, além do pagamento das despezas que se venham a effectuar em consequencia da mesma infracção.

As propostas devem ser apresentadas em dupla via, sendo uma sellada.

Quartel general do commando do 2.º districto do Recife, em 22 de Abril de 1899.

O encarregado interino do material, Tenente Candido Borges Castello Branco.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Maio vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos das pontes do Verde e Coruja, na estrada do Bonito e dos quatro pontilhões da estrada d'Agua Preta, á partir da estação de Preguiças:

o 1.º orçado em 8:347$900, o 2.º em 2:050$400 e o terceiro em 1:694$000, e bem assim para a construcção de uma estiva na estrada de Nazareth, orçada em 1:014$300.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes, além da idoneidade exigida para direcção e execução da obra, deverão indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro 5 % sobre o valor da obra, quantia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 25 de Abril de 1899.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 25 de Abril de 1899.—1.ª Directoria.—1.ª Secção.

EDITAL

Em observancia ao disposto no art. 1 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1895, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de 1.º tabellião e escrivão do crime, civel e annexos do municipio de Boa-Vista.

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Doutor Manoel Joaquim Machado Junior, juiz de direito do municipio de Boa-Vista, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que achando-se vagos os officios de justiça deste municipio, 1.º tabellião, escrivão do crime, civel e annexos, pela renuncia do serventuario Dacio Augusto de Oliveira Baptista e por ter sido annullado o 1.º concurso pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por não ter o unico candidato que concorreu, Luiz Alves de Barros, satisfeito as exigencias do art. 205 § 3.º do regulamento n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, cujos officios foram creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1881, são postos em concurso com o prazo legal de 30 dias.

Faz mais saber que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do decreto citado de 28 de Abril de 1885, e relativamente aos officios de escrivão, serão estes exercidos por distribuição em virtude do art. 58 da lei n. 320 de 8 de Ju-[illegible] pretendentes para dentro do prazo de 30 dias a contar da data da affixação aqui deste que será publicado na imprensa do Estado a apresentarem suas petições e mais documentos a que se refere o decreto citado n. 9.420, que são: exame de sufficiencia, completados os declarados na lei, certidão de idade, exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial se o requerimento for feito por procurador e outros documentos que quizer.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados aos quaes o concurso interessar, mandei passar o presente edital que será affixado no logar mais publico remettendo-se uma copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, ficando outra no cartorio.

Dado e passado nesta villa de Boa-Vista aos 6 dias do mez de Abril de 1899.

Eu, Francisco Carlos de Andrade escrivão o escrevi.—Manoel Joaquim Machado Junior.

E nada mais se continha em dito edital após o qual se lê a certidão seguinte.

Certifico haver affixado hoje as 10 horas da manhã o edital do Dr. juiz de direito pondo em concurso os officios de justiça deste municipio; o referido é verdade dou fé. Boa-Vista 6 de Abril de 1899.

O porteiro dos cartorios. — Francisco Lopes dos Santos.

Boa-Vista, 6 de Abril de 1899.—O escrivão, Francisco Carlos de Andrade.

Manoel Joaquim Machado Junior.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Abril de 1899. — 1.ª Directoria. — 1.ª Secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, faço publico que no dia 27 deste mez, á 1 hora da tarde esta Secretaria recebe propostas, que serão abertas no acto do recebimento e na presença dos proponentes, para ser contractado com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de artigos abaixo mencionados, destinados ao abastecimento do almoxarifado e pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, durante o corrente anno, visto não terem sido acceitas as propostas apresentadas na concurrencia anterior.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a pôr os artigos naquelle presidio occorrendo a toda despeza de acondicionamento e frete, e correndo por conta dos mesmos os riscos de qualquer avaria, ou outra eventualidade, durante o transporte até final recebimento no lugar do destino.

Os proponentes deverão habilitar-se na forma das disposições regulamentares em vigor, provando que são negociantes e exhibindo o conhecimento da caução provisoria da quantia de 200$000 que depositarão no Thesouro do Estado, perdendo direito á restituição dessa quantia se acceitas suas propostas e convidados para assignar o contracto, a isso se recusarem.

Os proponentes se sujeitarão ás seguintes condições:

1.º

Fornecer os artigos de primeira qualidade e pelo preço indicado em suas propostas.

2.º

Depositar os artigos em um dos armazens da Companhia Pernambucana, afim de serem examinados antes da remessa para o presidio, por um empregado desta Secretaria designado pelo Governador do Estado para fiscalisar o embarque; acondicional-os de modo que, com facilidade, se possa proceder ao exame que versará não só quanto á quantidade, como tambem á qualidade, peso e medida, e bem assim fornecer os instrumentos e pessoal que forem necessarios, correndo por sua conta as despezas do novo acondicionamento.

3.º

A embarcar os artigos de modo a evitar avarias; os quaes só serão definitivamente recebidos depois de lavrados os respectivos termos pelos empregados competentes no presidio, o fazer as despezas resultantes do deposito e exposição dos mesmos e remoção delles, quando recusados.

4.º

Além das condições já estipuladas, ficarão obrigados a pagar a differença dos preços dos artigos que forem rejeitados por sua má qualidade ou não recebidos em tempo.

5.º

A fazer os fornecimentos dentro de tres dias uteis contados da data em que forem entregues os pedidos, sob pena de incorrerem na multa de 20 % sobre a importancia dos mesmos pedidos.

6.º

A exhibir os conhecimentos de bordo, dos quaes deverá constar o numero dos volumes e peso das mercadorias embarcadas. Não constando dos conhecimentos tal declaração, o pagamento das contas somente será effectuado pelo peso que se verificar em Fernando, perante o official de bordo.

Algodãosinho, metro.
Algodão trançado azul, idem.
Arithmetica Castro Nunes, uma.
Arroz pilado, kilo.
Assucar branco refinado, kilo.
Assucar mascavinho, kilo.
Azeite doce, litro.
Assucar mascavado, kilo.
Arcos de ferro, sortidos, um.
Botões de osso com dous furos, groza.
Bocaes para candieiro, um.
Banha de porco, kilo.
Chapéos de palha de carnaúba, um.
Copos de vidro, um.
Cordas de croá, peça.
Café em grão, kilo.
Chá hysson, kilo.
Cabos de linho, kilo.
Chá preto, kilo.
Doutrina christã, duzia.
Enveloppes in folio para officios, um.
Esteiras de palha, uma.
Enxadas de 3 1/2 4 libras, uma.
Fumo em corda, kilo.
Farinha de trigo, S. S. S. F. barrica.
Farinha de mandioca, kilo.
Grammatica portugueza Castro Nunes, uma.
Geographia Castro Nunes, uma.
Kerosene, lata.
Livro de primeira leitura, um.
Livro de segunda leitura, um.
Livro de terceira leitura, um.
Livro em branco, de 50 folhas, um.
Livro em branco, de 100 folhas, um
Livro em branco, de 200 folhas, um.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis pretos, Faber, duzia.
Lapis de côr, duzia.
Linha de costura, em carritel, duzia.
Madapolão, metro.
Mantas de lã, uma.
Manteiga franceza, kilo.
Manteiga ingleza, kilo.
Macarrão, kilo.
Papel pautado, Fiume, resma.
Páos de jangada, grossos, para balsa, um.
Pavios para candieiro, duzia.
Pennas de aço, caixas com cem, uma.
Pratos de louça agatha, duzia.
Pregos francezes, kilo.
Sabão amarello, kilo.
Toalhas de algodão, duzia.
Taboadas, duzia.
Tinta preta, para escrever, litro.
Sal commum, litro.
Vinagre de Lisboa, litro.
Xarque, kilo.

—

Antypedrina, gramma.
Fios curtos, de linho, kilo.
Iodo metallico, gramma.
Perchlorureto de ferro, liquido, gramma.
Pincéis chatos ns. 3, 6 a 10, um.
Vaselina branca, gramma.
Vinho de jurubeba, garrafa.
Vinho de jurubeba ferruginoso, garrafa.
Vinho de quina ferruginoso, garrafa.
Vinho do Porto, garrafa.
Vinho branco, litro.
Xarope de jaú, agrião e cambará, garrafa.
Agua de flor de laranjeira, gramma.
Agua de alfase, gramma.
Agua de tilia, gramma.
Alcatrão de Guyot, vidro.
Algodão phenicado, kilo.
Algodão iodoformisado, kilo.
Ataduras iodoformisadas, uma
Avenca, kilo.
Acido phenico, gramma.
Carbonato de magnesia, gramma.
Cognac fino, litro.
Cremor de tartaro soluvel, gramma.
Ether sulphurico, gramma.
Fios de côr, novello.
Folhas de belladona, kilo.
Folhas de aconito, kilo.
Flores de sabugueiro, kilo.
Flores de tilia, kilo.
Flores de alfazema, kilo.
Flores de macella, kilo.
Flores de borragens, kilo.
Fumaria, kilo.
Folhas de malva, kilo.
Grãos de saude, de Franks, caixa.
Iodureto de potassio, gramma.
Kermes mineral, gramma.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Maná commum, kilo.
Maná em lagrimas, kilo.
Nitrato de prata crystalisado, gramma.
Oleo de ricino filtrado, litro.
Oleo de linhaça, litro.
Oleo de amendoas doces, litro.
Pomada mercurial dupla, gramma.
Peitoral de anacahuita, vidro.
Pastilhas de Dethan, vidro.
Pastilhas de ipeca vidro.
Perolas de ether de Clertan, vidro.
Pedra pomes, kilo.
Pastilhas de tolú, gramma.
Pastilhas de ipecacuanha, gramma.
Sabão phenicado, um.
Sulfato de qq., gramma.
Tintura de jucá, gramma.
Tintura de perchlorureto de ferro, gramma.
Xarope de iodureto de potassa Larose, vidro.
Xarope de Giber, vidro.
Sabão de alcatrão, um.
Rolhas para garrafas e meias garrafas, milheiro.
Pilulas Vallet, vidro.
Extracto fluido de cascas de laranjas, gramma.
Cascas de quina, gramma.
Cocaina, gramma.
Fecula de batata, gramma.
Alcool, litro
Agua de melissa, vidro.
Salsa, caroba e cabacinho, vidro.
Ammoniaco, gramma.
Creosóto de faia, gramma.
Oleo de copahiba, gramma.
Bromureto de potassio, gramma
Oleo de figado bacalhão, vidro
Capsulas Taurina, vidro
Camphora refinada, kilo
Tallas de senne, kilo
Extracto fluido de Salsaparrilha, gramma
Caixas de madeiras para pomada, grosa
Iodo formio, gramma

O Director,
Affonso V. de Medeiros.

Edital

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do 5.º districto criminal e Presidente da 1.ª sessão ordinaria do Jury da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber a quem interessar possa, que em virtude do art. 29 §§ 1.º e 2.º da lei estadoal n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram multados os juizes de facto infra declarados, e com as quantias abaixo mencionadas por não terem comparecido a referida sessão:

Alfredo Monteiro Pessoa	130$000
Alberto Dias Fernandes	130$000
Alberto Frederico de Moraes F. Lamego	130$000
Antonio Ferreira de Farias	130$000
Antonio Gomes da Silva Araujo	130$000
Antonio Guedes Gondim	130$000
Antonio de Hollanda Cavalcanti	130$000
Argeu Barretto de Mello Rego	130$000
Christovão Gomes Pedrosa	130$000
Domingos José d'Avila	130$000
Gregorio Thaumaturgo de Sá Leitão	130$000
João Julio Vieira da Cunha	130$000
João Lopes Braga	130$000
Joaquim Gonçalves Coelho	130$000
José Alves Pereira	130$000
José Francisco de Sá Leitão	130$000
José Pereira de Macêdo	130$000
José Luiz Cavalcante Pessôa	130$000
José Guedes de Mello	130$000
Manoel Antonio dos Santos	130$000
Manoel Pereira da Cunha	130$000
Manoel de Souza Cordeiro Simões	130$000
Ezequiel Francisco de Britto	125$000
Francisco Antonio Borba	125$000
Frederico Procopio de Barros Lima	125$000
Ismael Victor Pereira	125$000
João Francisco de Oliveira	125$000
João Ferreira Bezerra	125$000
João Gomes da Silva Monteiro	125$000
João Januario de Arruda	125$000
João Pereira do Nascimento e Silva	125$000
José Antonio da Silva Oliveira	125$000
José de Azevedo Antunes Guimarães	125$000
José Caetano Fiuza de Oliveira Lima	125$000
José Felix dos Santos	125$000
José Maria Coelho	125$000
José Rodrigues Cardoso	125$000
Luiz Beltrão de Oliveira	125$000
Luiz de França Sant'Anna	125$000
Pedro Pereira de Oliveira	125$000
Porphirio de Albuquerque Magalhães	125$000
Vicente de Souza Figueira	125$000
Antonio Tavares Nogueira	100$000
Bartholomeu Ayres de Medicis	100$000
Francisco da Costa Ferreira	100$000
Heraclito Elias de Carvalho	100$000
João Leopoldino do Rego	100$000
Joaquim Eugenio Ribeiro de Castro	100$000
José Hermogenes da Silva	100$000
José Lopes de Azevedo	100$000
José Lins de Meira	100$000
José Rufino da Cruz	100$000
Jonathas Barbosa de Paula	100$000
Julio Augusto Torres	100$000
Luiz Cavalcante de Albuquerque	100$000
Manoel Ferreira dos Santos Malheiros	100$000
Pedro Baptista Figueira de Azevedo	100$000
Domingos Joaquim Ferreira	95$000
Domingos da Silva Girio	95$000
Estevão Lins Cavalcante	95$000
Francisco de Paula Rodrigues do Passo	95$000
Francisco Seixas	95$000
Geroncio de Souza Reis	95$000
João Carlos Mendes	95$000
José Francisco Xavier	95$000
José Rodopiano dos Santos	95$000
José de Sousa Aguiar	95$000
José Vieira da Cunha	95$000
Julio B. Freire Mariz	95$000
Manoel da Silva Pinto	95$000
Rodolpho Ivo da Costa	95$000
Alexandre da Silva Nogueira	90$000
Alvaro Celestino de Almeida Lima	90$000
Antonio José Fernandes	90$000
Domingos Marques Ferreira	90$000
Francisco Augusto Torres	90$000
Francisco das Chagas Ribeiro Dias	90$000
Francisco de Assis Fernandes Vianna	90$000
Francisco Pereira de Lyra	90$000
Francisco Pedro das Neves	90$000
Joaquim Gomes de Sá	90$000
José Machado Brandão	90$000
José Maria de Mello	90$000
Manoel Antonio Rodrigues Pinheiro	90$000
Manoel Caetano Mendes	90$000
Manoel José de Araujo	90$000
Rodrigo da Silva Rego	90$000
Antonio Ferreira da Costa Pinto	85$000
Antonio José Moreira	85$000
Capitão Antonio de Oliveira Mello	85$000
Antonio Vaz de Oliveira	85$000
Antonio Pinto da Silva	85$000
Aquilino Pessoa dos Passos Guedes	85$000
Candido Caetano dos Reis	85$000
Carlos José de Medicis	85$000
Flaviano Rodrigues dos Passos	85$000
Henrique José da Silva	85$000
Horacio de Oliveira	85$000
José Leopoldo de Andrade	85$000
Major Manoel Innocencio Menna da Costa	85$000
Salviano Lins de Siqueira	85$000
Victoriano Leopoldino da Silva Costa	85$000
Antonio Pinto de Almeida	80$000
Augusto Frederico de Oliveira	80$000
Bento Alves de Mello	80$000
Eduardo de Barros Machado	80$000
Francisco José dos Santos Junior	80$000
Ignacio Manoel Dias	80$000
João Elias de Sá Cavalcante	80$000
João José Alves Pessoa	80$000
Joaquim Moreira Reis	80$000
José Augusto Dias	80$000
José Joaquim de Lima	80$000
José Maria Affonso Ferreira	80$000
José Martins do Rio Junior	80$000
José Xavier da Cunha Menezes	80$000
Manoel do Nascimento Paiva	80$000
Seraphim José dos Anjos	80$000
Antonio de Albuquerque Machado	75$000
Antonio Ferreira Pinto	75$000
Carlos Burgos Ponce de Leon	75$000
Custodio Furtado de Mendonça	75$000
Elias Emiliano da Costa Fialho	75$000
Graciliano Patricio de Moura Casé	75$000
Joaquim José Gonçalves Beltrão	75$000
José de Medicis	75$000
Leoncio Olympio das Chagas Santos	75$000
Alfredo de Azevedo Lima Seve	65$000
Antonio Marques da Cruz e Silva	65$000
Balbino Joaquim de Meira Tavares	65$000
Candido Gonçalves Ferreira	65$000
Frederico Soares	65$000
Francisco de Silveira Lins	65$000
Ildefonso Correia da Silva	65$000
José Caracciolo Ferreira	65$000
Antonio Ferreira de Farias	55$000
Francisco Antonio de Oliveira e Silva	55$000
Francisco Ferreira Cavalcante	55$000
Francisco Gomes de Figueiredo	55$000
Firmino Ferreira da Fonseca	55$000
José Fortunato da Fonseca e Silva	55$000
Trajano Rodrigues Campello	55$000
Tranquilino Ildefonso da Cunha	55$000
	13:930$000

E que fica marcado o prazo de oito dias da data deste, para os mesmos senhores juizes de facto requererem as suas recusas perante este juizo, justificando os motivos do seu não comparecimento, e que findo este prazo o escrivão remetterá ao Conselho Municipal uma cópia do autoamento de imposição das multas, bem como uma outra ao Dr. procurador dos feitos da fazenda municipal, afim de proceder a cobrança executiva como determina a supra mencionada lei e o art. 152 §§ 1.º e 3.º do regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Recife, 19 de Abril de 1899.

Subscrevo e assigno.—O 2.º escrivão do Jury,—Manoel Bernardino Vieira Cavalcante.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento ao disposto no art. 3.º § 17 da lei orçamentaria em vigor, faz-se publico que no dia 29 de Abril á uma hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra dos predios estadoaes que serviram para cobrança do imposto de barreira situados nos seguintes logares: junto a ponte de Motocolombó, los Carvalhos, em Mutuns, Morenos, Engenho S. João, Usina Timbó, Engenhos Bujari, Bôa Vista, Uruahé, em Jaboatão e Victoria.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccôrdo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia e bem assim o preço porque desejarem effectuar a compra de cada uma das casas.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 50$000 para cada casa, quantia essa que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 15 dias, contado da data do aviso que lhe fôr expedido para esse fim.

Recife, 8 de Abril de 1899.

O director,
M. Brunet

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juiz de Direito do Commercio da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, serão levados á praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 27 do corrente mez, os bens seguintes:

Uma casa de tijollo á rua de Vidal de Negreiros n. 133, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, tres quartos, sendo a sala da frente, um quarto e o corredor forrados, cosinha externa, uma salêta, com agua encanada, um pequeno quarto com apparelho e banheiro, quintal grande e murado, cacimba de tijollo, inutilisada, medindo de frente cinco metros e cincoenta e cinco centimetros e de fundo desesete metros e setenta e sete centimetros, avaliada por 7.000$000, sendo que esta casa vai a primeira praça, indo a segunda, os bens seguintes:

Uma casa de tijollo n. 30, sita á rua do Capitão Luiz de Mendonça, com duas janellas de frente e uma porta de frente dous quartos, cosinha externa, quintal, murado, medindo de frente cinco metros e vinte e um centimetros e de fundo quatorze metros e noventa e dous centimetros, avaliada por 3.600$000 e vai a segunda praça por 3.240$000, feito o abatimento legal.

Uma casa de tijollo na Estrada Nova de Caxangá, freguezia dos Afogados n. 126, com uma porta e duas janellas de frente duas salas, dous quartos, cosinha externa e cacimba de tijollo, em terreno foreiro medindo de frente seis metros e de fundo [illegible] praça por 3:600$000, feito o abatimento legal.

Ditos bens vão á praça em virtude de execução promovida pelos herdeiros Bowman contra João Joaquim Alves de Albuquerque e sua mulher e serão arrematados para pagamento do que estes devem aquelles.

E não havendo licitantes que cubram os preços, irão ditos bens á nova praça com o espaço de oito dias e abatimento de dez % na forma da lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente Edital com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos 18 de Abril de 1899.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Industria, 1.ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 19 de Junho vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido a concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O Director,
M. Brunel.

EDITAL

Fernando Barroca, Presidente da 6. Commissão Seccional de alistamento do municipio do Recife.

Faz saber áquelles que desta noticia tiverem que de accordo com a lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, começou hoje e continuará em dias successivos até 26 de Maio proximo o trabalho da revisão do alistamento de 1896, no 2.º districto da freguezia de Afogados; pelo que convida os cidadãos moradores na Magdalena e Torre e que quizerem se alistar como eleitores, a comparecerem na Escola do professor Idalino Vieira, á Estrada Nova do Caxangá, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde ou a enviarem para alli as suas petições devidamente documentadas, das quaes se passará recibo, nos termos da citada lei n. 35.

Sala das Reuniões da 6.ª Commissão Seccional de alistamento do municipio do Recife, 21 de Abril de 1899.

Presidente,
Fernando Barroca.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Abril de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, e em observancia ao acto addicional á Constituição e art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Buique em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia bacharel Belarmino Cezar Gondim.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o procurador geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 1 de Abril de 1899. — 1.ª Directoria — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador e em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 17 da lei n. 329 de 8 de Julho do anno findo, faço publico que se acha vago o juizado de direito do municipio de Villa Bella em consequencia do fallecimento do bacharel Temolião Peres de Albuquerque Maranhão que para o mesmo cargo foi removido do de Leopoldina por decreto de 14 de Fevereiro deste anno.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos, dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou se o Procurador Geral não propuzer a nomeação de algum juiz, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 3 de Março de 1899

Edital n. 6

CONCURSO

Faço saber, a quem interessar possa, de ordem do Sr. Dr. Inspector Geral, que, na forma do art. 16 § unico do Regulamento de 30 de Julho de 1896, acham-se em concurso as cadeiras do sexo masculino de 1.ª entrancia de Petrolina, Granito, Terra-Nova, municipio de Belmonte e Boqueirão, municipio de Cabrobó; visto achar-se esgotado o numero dos professores em disponibilidade.

Os candidatos que as pretenderem disputar, deverão requerer nesta Secretaria a sua inscripção no prazo de 60 dias que correrão da data da publicação do presente edital, devendo previamente habilitar-se os não comprehendidos no art. 19, e uns e outros ainda, nos termos dos arts. 20 e salvas as excepções contidas nos termos do art. 23 do mesmo regulamento como tudo se vê da transcripção infra.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

—

Artigo 16...

§ Unico. Só depois de esgotado o numero dos professores em disponibilidade poderão ter lugar o accesso de que trata o art. 25 e a nomeação por concurso para cadeira de 1.ª entrancia, sendo preferidos em igualdade de condições os titulados pela Escola Normal e pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Art. 18. Nenhuma pessoa não titulada pela Escola Normal ou pela Sociedade Propagadora poderá ser nomeada para o magisterio primario do Estado, salvo o caso

DATA INCORRETA

§ Unico. Exceptuam-se aquelles que quizerem sujeitar a concurso prestado n epocha devida, na capital, segundo as regras dos artigos seguintes:

Art. 19. Afim de ser admittido a concurso para provimento das escolas primarias e complementares deverá o candidato que não fôr diplomado pela Escola Normal, pela Sociedade Propagadora ou por qualquer das Faculdades da Republica, sujeitar-se a um exame de habilitação.

§ 4.º Versará esse exame sobre:

I. Calligraphia (o candidato que não tiver boa lettra será inhabilitado).
II. Escripta corrente sob dictado;
III. Leitura expressiva, de prosa e verso;
IV. Pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;
V. Conhecimento das formas geometricas;
VI. Chorographia do Estado de Pernambuco;
VII. Primeiras noções sobre a esphera celeste;
VIII. Rudimentos de desenho linear;
IX. Elementos de musica.

§ 2.º Esse exame far-se-á perante uma commissão, presidida pelo Inspector Geral da Instrucção Publica e composta de 5 professores eleitos pela Congregação da Escola Normal, dentre os desta escola, os do Gymnasio e os primarios da capital.

§ 3.º Haverá tres provas, que não poderão durar menos de 1 hora, de forma que o candidato seja seriamente examinado em todos os assumptos acima enumerados: a arguição não será sujeita a pontos, devendo abranger cada programma por inteiro.

Art. 20. Sómente poderão concorrer ás cadeiras de instrucção primaria e ás escolas complementares os candidatos habilitados na forma do artigo antecedente, e as pessoas que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal da Republica.
II. Titulos em gráos scientificos pelas faculdades de ensino superior.
III Diploma conferido pelos Gymnasios e Lyceus de ensino secundario dos Estados brazileiros.

Art. 21. Além desses requisitos de capacidade intellectual, deverão os candidatos ao magisterio publico provar que possuem os seguintes:

§ 1.º Maioridade legal;
§ 2.º Moralidade;
§ 3.º Isenção de culpa;
§ 4.º Capacidade profissional.

Art. 22. Os requisitos do artigo antecedente deverão ser provados:

O do § 1.º por certidão de baptismo.
O do § 2.º por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar onde residir o concurrente.
O do § 3.º pela exhibição de folha corrida,
O do § 4.º por meio de exame de habilitação.

Art. 23. São dispensados:

§ 1.º De exhibir certidão de idade—os candidatos que forem ou tiverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

§ 2.º De apresentar folha corrida os que exhibirem attestados de procedimento civil e moral, passados pelos Conselhos Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que, houverem residido nos dous ultimos annos: os que se acharem no exercicio de emprego publico, exhibirem attestado do respectivo chefe: e as educandas do collegio de orphãs e casa de expostos.

§ 3.º Do exame de habilitação nas materias de ensino primario os candidatos que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal primario da Republica.
II. Titulos em gráos scientificos pelas Faculdades da Republica.
III. Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant ou pelo Gymnasio Nacional.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a cadeia de Olinda, orçados em 1:413$132.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5% do valor da obra na importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 8 de Abril de 1899.

O director,
M Brunet.

Edital

Conselho para contracto de fornecimento de generos aos corpos desta guarnição.

De ordem do Sr. General Commandante do segundo districto militar faço publico que no dia 2 de Maio vindouro serão recebidas propostas neste Quartel General para o fornecimento dos seguintes generos, ferragens e forragens abaixo especificados, para os corpos desta guarnição, visto não ter se apresentado hoje nenhum concurrente para os mesmos na forma exigida no edital publicado a 18 do corrente, a saber:

Carne verde, kilo.
Ferradura, uma.
Cravos, duzia.
Alfafa, kilo.
Farello, kilo.
Milho miudo, kilo.
Campim, feixe de 3 kilogrammas, feixe.

Todos as clausulas exigidas no referido edital de 18 do corrente são aplicaveis para o contracto dos generos acima mencionados.

Quartel General do Commando do 2.º districto militar no Recife, 26 de Abril de 1899.

Candido Borges Castello Branco, Tenente Encarregado do material, servindo de secretario.

DECLARAÇÕES

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855
Capital Rs. . . . . . . 1.000:000$000
Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 23, RECIFE
Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
... Barros.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000 [illegible]
Fundos accumulados £ 8,572,[illegible]
POLHMANN & C.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 1 a 15 do corrente mez, foram archivados os seguintes documentos:

Contractos:

De Rodolpho Cancio do Rego e Bernardino Soares dos Santos, sob a firma Rodolpho Cancio do Rego & C., para o commercio em grosso e a retalho, no estabelecimento denominado «A Maravilha», á rua Duque de Caxias n. 67, com o capital de..... 54:621$199, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Ayres Augusto dos Reis e Joaquim José Gomes, sob a firma Ayres dos Reis & C., para o commercio de calçados, á rua Marcilio Dias n. 26, desta cidade, com o capital de 52:635$770, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Augusto Hermenegildo Pedrosa e Manoel Lourenço Pedrosa, sob a firma de Augusto Pedrosa & C., para o commercio de moveis, no estabelecimento sito á rua Estreita do Rosario n. 31, desta cidade, com o capital de 6:000$000.

Do José de Paiva Ferreira Alves e Augusto Vieira de Siqueira Ferraz, sob a firma de Paiva Ferreira & C., para o commercio de calçados, á rua do Livramento n. 3, desta cidade, com o capital de...... 10:000$, sendo a sociedade de capital e industria.

De Gaston Duprat Victorino Borges de Mello e Pedro Fontes Solha, sob a firma Mello, Duprat & C., para o commercio de oleos vegetaes, á rua Barão da Victoria n. 48, desta cidade, com o capital de..... 20.000$000, sendo a sociedade de capital e industria.

De Manoel Joaquim Nogueira de Faria e Antonio Nogueira de Souza Gomes, sob a firma Joaquim Nogueira & C., para o commercio de generos de estivas, no estabelecimento sito ao largo da Penha n. 6, desta cidade, com o capital de 18:522$860, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Francisco de Paula Gonçalves Cascão e Antonio Elyseu Vianna, sob a firma Gonçalves & Vianna, para o commercio de commissões e consignações, á rua do Apollo n. 32, 1.º andar, desta cidade, com o capital de 50:000$, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Francisco José Lopes Braga e João Manoel Mendes Braga, para o commercio de generos de estivas, á rua Pedro Affonso n. 43, desta cidade, com o capital de... 87:650$040, sendo a sociedade em nome collectivo.

De Joaquim Nunes Fonseca e Silva, solidario, e Antonio Rodrigues Gomes da Silveira, commanditario, sob a firma Nunes Fonseca & C., para o commercio de armarinho e tudo mais que convenha, á rua do Visconde de Inhauma n. 13, desta cidade, com o capital de 300:000$, sendo o fundo commanditario de 70:000$ e a sociedade em commandita.

De Alvaro Leão da Cruz Fernandes e Alberto Medeiros Costa, sob a firma Alvaro Fernandes & C., para o commercio de fazendas e modas, nesta cidade, com o capital de 18:000$, sendo a sociedade em nome collectivo.

De William Killey Halliday, commanditario, Carlos Augusto Halliday, Pedro Alves e Fabio de Albuquerque Nascimento, solidarios, sob a firma Carlos Halliday & C, para o commercio de ferragens e generos nacionaes e estrangeiros, á rua Marquez de Olinda n. 14, desta cidade, com o capital de 200:000$, sendo o fundo commanditario de 1:000$000 e a sociedade em commandita.

Foi alterado o contracto social da firma Barbosa Lima & C., pela sahida do socio Tertuliano José de Moura, ficando a sociedade com os outros dous socios e gyrando sob a mesma firma.

Foram archivadas as actas das assembléas geraes extraordinarias da Companhia Nacional de Camisas e Roupas Brancas, realisadas em 16 de Junho e 19 de Agosto de 1897, e a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Industrial de Fiação e Tecidos de Goyanna, realisada em 7 de Março ultimo.

Distractos:

Foram dissolvidas as sociedades commerciaes que neste praça gyravam sob as firmas Nunes, Fonseca & C., e Souza Nogueira & C.

Registros de firmas:

Foram registradas as seguintes firmas: Victoriano Eloia, Manoel Pinto Alves de Oliveira, Manoel Machado Soares, Nunes Gomes, Schwol Beaumond & C., Rodolpho Cancio do Rego & C., Ayres dos Reis & C., Augusto Pedrosa & C., Paiva Ferreira & C., João Ribeiro Guimarães, José Eugenio Pacheco de Menezes, Mello, Duprat & C., Antonio da Silva, Francisco Gurgel do Amaral, José Raposo dos Santos, José Augusto Alves, Joaquim Nogueira & C., Gonçalves & Vianna, Joaquim Pereira da Silva Reis, Bento Domingues Serra, Francisco Braga & C., P. de Carvalho, Arthur de Araujo Sampaio, Silva Azevedo, Alves da Silva, Nunes Fonseca & C., José Lopes da Costa, Nascimento & C., A. de Souza Nogueira, E' Dolé & C. e Carlos Halliday & C.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 21 de Abril de 1899.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Associação Commercial Beneficente de Pernambuco

São convidados todos os srs. socios desta corporação a se reunirem na quinta feira, 27 do corrente, á 1 hora da tarde em seu edificio á rua do commercio ns. 1 e 3 afim de deliberar-se o que for mais conveniente aos interesses e direitos da classe, com referencia ao projecto do orçamento estadoal, já publicado, para o exercicio de 1899 a 1900.

Nery da Fonseca,
Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta Secretaria se declara que no dia 28 do corrente, sexta-feira, ás 10 horas da manhã se fará pagamento ás amas de criação, em uma das salas da antiga casa dos expostos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 24 de Abril de 1899.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . .	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 626.000
De premios sobre vidas . .	£ 208.000
De juros	165.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 133.[illegible]000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAXAS BAIXAS
PRONTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
AGENCIA
Rua da Cruz n. 61

...mo dos Professores Primarios

ASSEMBLÉA GERAL

De accordo com o disposto no art. 10 dos Estatutos, são convidados todos os socios a se reunirem na séde social, quinta-feira 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de proceder-se a eleição do novo Conselho Director para o proximo anno.

Recife, 24 de Abril de 1899.
Francisco Carlos da Silva ...

Banco de Credito Real de Pernambuco

25.º DIVIDENDO

Os Srs. Accionistas são convidados a vir receber na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 26, o 25.º dividendo, relativo ao 2.º semestre do anno findo em 31 de Dezembro proximo passado, na razão de 10% ao anno, ou 7$000 por cada acção e, conforme deliberação da assembléa geral mais o bonus de 2$800 por acção.

Recife, 29 de Março de 1899.

Manoel Medeiros,
Director-gerente.

Companhia De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Juros de Debentures

A começar do dia 26 do corrente, pagar-se-ha, das onze (11) horas da manhã ás duas (2) da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 1, pavimento terreo, os respectivos juros de debentures.

Recife, 24 de Abril de 1899.

William John Ayres.
Director Secretario.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2.500.000
RECEITA ANNUAL . .	£ 1.000.000
FUNDO DE RESERVA . .	£ 4.000.000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. 8, 1.º andar

MARITIMOS

Aviso maritimo

Tenders for discharge, lighterage & storage for one month Reloading of 650 tons of coal & 400 tons general cargo ex British Steamer «Kigleland Lassie» now in port in distres will be received at H. B. M's Consulat, Rua do Bom-Jesus, until 2 pm. on 26th inst: will be opened in the presence of the tenderers.

Lowest tender will not necessarily be accepted.

For further particulars apple to Capto. Spencer S. S. «Kingleland Lassie» in port to the Consigners Mesers Wilson Sons & C.º Limited.

Aviso maritimo

Propostas serão recebidas até ás 2 horas da tarde de 26 do corrente no Consulado de S. M. Britannica á rua do Bom-Jesus, para a descarga em alvarengas e armazenagem, para um mez, e tambem desembarque de 654 toneladas de carvão e 400 toneladas de varios generos, do vapor inglez «Kigleland Lassie» presentemente neste porto arribado por força maior.

As propostas serão abertas na presença dos proponentes.

Para mais informações trata-se com o Commandante Spencer do vapor inglez «Kigleland Lassie» presentemente n'este porto ou com os consignatarios Wilson Sons & C.º Limited.

O Commandante não se obriga a acceitar a proposta mais baixa ou qualquer.

Aviso maritimo

Propostas serão recebidas até ás 2 horas da tarde de 26 do corrente no Consulado de S. M. Britannica á Rua do Bom-Jesus, para os concertos necessarios a bordo do vapor inglez «Kigleland Lassie», e serão abertas na presença dos proponentes.

Para mais informações trata-se com o Commandante Spencer do vapor «Kigleland Lassie», presentemente n'este porto ou com os consignatarios, Wilson Sons & C.º Limited.

O Commandante não se obriga a acceitar a mais baixa ou qualquer,

Aviso maritimo

Tenders for necessary repairs to S. S. «Kigleland Lassie» will be received at H B. M's Consulate, Rua do Bom-Jesus until 2 pm. on 26th inst. when same will be opened in the presence of tenderers.

Telle particulars meg be obteined from Capto. Spencer of S. S. «Kigleland Lassie» in harbour of Mesers Wilson Son & C.º Limited Consigners.

The loweste of any tender will not necessarily be accepted.

Pernambuco, 24th April 1899.

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiftahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Desterro

E' esperado do sul até o dia 13 de Maio, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18, 1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo. Aracajú Bahia
O paquete

Jacuhype

Commandante Marianno d'Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Rival

Seguirá Brevemente para
Rio-Grande do Sul e Pelotas

Para o completo da carga trata-se com
Amorim Irmãos & C.
Rua do Bom Jesus n. 3.

Pacific Steam Navigation Company

Strait of Magellan Line
O paquete

Orellana

Espera-se do sul até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S Vicente, Lisbôa, Corunna e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Este vapor não tem accommodações para passageiros de segunda classe.

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Clyde

Commandante S. Trindade

E' esperado da Europa no dia 27 do corrente, e seguirá depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS—POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 3 de Maio o vapor

Cordouan

Commandante Tiart

o qual depois depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres com escala por

Bahia. Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 4 de Maio o paquete

Portugal

Commandante Rossignol

o qual depois da demora indispensavel seguirá para La Plata, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado do sul no dia 5 do Maio o vapor

Médoc

Commandante Martin

o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux, com escala por

Las Palmas e Lisboa

E' esperado do sul no dia 14 de Maio o paquete

Cordillére

Commandante Richard

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.
Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
(na frente)
Telephone n. 18

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará, Pará e Manáos
O paquete

Jaboatão

Commandante E. Wanderle

Segue nestes dias.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante P. J. d'Azevedo

E' esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, e seguirá para os do norte no dia seguinte.

O vapor

S. Salvador

Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do norte no dia 30 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Empreza de Navegação Gram-Pará

O vapor

Guajará

Commandante Joaquim Esteves

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Rio de Janeiro e Santos

Para carga e passagem trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor

Amazonas

E' esperado da Europa até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a contrar reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Companhia Nacional de Navegação Costeira

VAPOR

Itaipava

Commandante Kewim

E' esperado do sul no dia 1 de Maio proximo, e depois de pequena demora seguirá para Rio de Janeiro, Paranaguá, Florianopolis e portos do Rio Grande.

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—As reclamações de faltas só serão attendidas até 4 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens, valores e encommendas trata-se com o agente
José Ignacio Guedes Pereira
Rua do Commercio n. 16
1.º andar

LEILÕES

Sexta-feira 28, deve ter lugar o leilão dos moveis transportados de Espinheiro para a casa da rua do Visconde de Goyanna n. 64, onde deve ter lugar a venda de outros moveis.

Agente Pestana

5.º Leilão

Da importante fabrica, Sociedade Anonyma Refinaria e destillação Pernambucana com todos os pertences, vapores, apparelhos, machinas, balanças, tanques de diversos tamanhos, edificio da fabrica, armazens, sobrado, seis casas terreas, moveis, cofres e outros muitos objectos que acham-se na mesma fabrica e que serão vendidos no dia

Sabbado, 29 do corrente
Ao meio dia em ponto
NA SEDE DA REFERIDA FABRICA

Devendo os Srs. licitantes irem prevenidos a darem 20 por cento para garantia de sua offerta, caso lhe seja entregue.

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio e a requerimento e presença dos syndicos nomeados para a liquidação forçada da Sociedade Anonyma Refinaria e Destillação Pernambucana sita a rua do Dr. Joaquim Nabuco, ns. 62 e 64 e tudo quando existir na mesma, podendo os Srs. pretendentes irem examinar tudo que ahi estiver que achará um empregado para esse fim e para mais informações com o mesmo agente.

Agente Pestana

Leilão

Da existente casa terrea feita a moderna, no hygienico arrabaldo denominado Manguinho n. 16, confronte a igreja do mesmo nome, muito commoda para ouvir missas por ficar mesmo em frente a igreja, terreno proprio e rende 50$000 mensaes.

Sexta-feira, 28 do corrente
Ao meio dia em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario n. 26

O agente Pestana venderá a casa terrea acima contendo duas bôas salas, dous quartos, cosinha externa com quintal murado e muito sadia, servindo de base a offerta de 3:955$000.

Agente Pinto

Leilão

De bons moveis, louça, vidros, quadros, espelhos, cortinados e muitos outros moveis.

Sexta-feira, 28 do corrente

Na casa da rua do Visconde de Goyanna n. 64

CONSTANDO DE:

Um piano, uma mobilia, um espelho oval dourado, dous quadros grandes, um tapete. um sofá e seis cadeiras estufadas e bordadas, um sofá de junco e seis cadeiras, dous consolos, dous espelhos pretos, quatro capachos, duas escarradeiras, tres pares de cortinados de lã, uma prensa de mesa e quatro ettageres.

Um toilette, um lavatorio, dous de guarnição, uma cama gosto renaissance, uma mesa de cama, um cabide torneado, um guarpa vestido e um guarda roupa.

Uma mesa de jantar. um guarda louça, um guarda comida, duas cadeiras de balanço, louça, vidros, trem de jardim, trem de cosinha de agatha, ferramentas, taboas e cavaletes, bacias, regadores, um selim e pertences.

DIVERSOS

— Vende-se uma grande casa com grandes commodos e grande quintal arborisado, na rua das Larangeiras, Varzea, com dous portões de frente e outro ao fundo; a tratar á rua do Cabugá n. 3 A, loja.

— Vende-se uma casa com grandes commodos e bem conservada e grande quintal arborisado, á rua das Creoulas, proximo ao novo mercado da Capunga; a tratar á rua do Cabugá n. 3 A, loja.

Apolices Municipaes

Compra-se a tratar no Largo do Corpo Santo n. 17, 1.º andar.

Um bello faqueiro

As acções sob este titulo que deveriam correr amanhã, 28 de Abril, ficam transferidas para a loteria nacional que extrahir-se no dia 28 de Maio.

Recife, 27 de Abril de 1899.

Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão

30.º DIA

A familia do pranteado juiz de direito Dr. Timoleão Peres de Albuquerque Maranhão convida aos parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar em repouso da alma do finado ás 8 horas do dia 27 do corrente, na matriz da Bôa-Vista.

Candida Lourença de Luna

Francisco Avila de Mendonça tendo tratado do enterro desta senhora, agradece a todas as pessoas que acompanharam á sua ultima morada, e de novo as convida para assistirem á missa que tem de rezar-se na matriz da Bôa-Vista, sabbado, 29 do corrente, ás 7 1/2 horas do dia, 7.º dia de seu passamento.

A Praça

Os abaixo assignados, declaram que nesta data venderam livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade aos Srs. Torres, Silva & C., o seu estabelecimento denominado «Café do Rio», sito a rua Marcilio Dias n. 28. desta cidade.

Recife, 21 de Abril de 1899.

Miranda & Barros.

Bôa casa á venda

Vende-se por preço modico a da rua de Motocolombó n. 18, com optimos commodos, grande terreno proprio, murado, com portão e livre de qualquer onus; a tratar com José Santiago á rua de S. Miguel n. 32, Afogados.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6. para caça, pedreira e bombarda.

Puridades garantidas.

Ao commercio e ao publico

Manoel Nunes Fonseca, antigo negociante nesta cidade e primeiro de tal nome, vem protestar contra o uso das palavras—Nunes Fonseca ou Nunes da Fonseca—na nova firma que pretende formar o Sr. Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva, porquanto é incontestada e incontestavel a sua prioridade na posse de taes nomes, que sempre formaram a sua firma commercial e pretende usar dos meios judiciaes, se assim for necessario, para garantir o seu direito.

Recife, 28 de Março de 1899.

Manoel Nunes da Fonseca.

Circular

Pernambuco, 28 de Março de 1899

AM.º E SR.

Temos a satisfação de levar ao conhecimento de V. S. que tendo-nos desligado da antiga firma commercial que girava nesta praça sob a razão de

NUNES, FONSECA & C.ª,

organisamos uma nova sociedade para explorar o mesmo ramo de negocio—miudezas em grosso, a qual tem séde no predio n. 116 da rua Duque de Caxias.

A nova firma, que girará sob a razão social de

FONSECA, NUNES & C.ª,

é composta dos socios João Barbosa Vianna Nunes, Emygdio Figueira da Silva Fonseca e Alberto Assumpção Vieira Motta, como commanditados e o Sr. Manoel Nunes da Fonseca, fundador da antiga casa em que foram os commanditados associados e empregado, como commanditario.

Dispondo de todos os necessarios elementos para bem servir aos amigos e freguezes, contamos que V. S. dispensará á nova firma os seus valiosos favores.

Somos com toda estima e consideração
De V. S. Amigos attentos obrigados e criados
FONSECA, NUNES & C.

Chapelaria Moderna

N'esse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gorgorão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquirir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

Guarda-sol perdido

Pede-se caridosamente a quem achou-o no dia 21 do corrente, fazendo o obsequio de entregal-o na rua da Santa Cruz n. 22; tendo o mesmo guarda-sol o cabo branco de aço, com alguns enfeites de um lado, sendo a fazenda de merinó preto de listra.

Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua de S. João n. 48, faz-se portas, caixilhos, molduras, lambrequins, soalho e tudo que diz respeito a carpintaria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso dos cigarros compostos de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde dos fumantes. Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceito e [illegible] usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos delles suas amostras.

Arthur de de Mello (Está reconhecida a firma

CURA A MEDITAR

A 19 de fevereiro de 1897, um pharmaceutico de Pariz recebia de um doente a seguinte carta: « Ha annos, apanhei um resfriamento, que me deu uma forte constipação de que não fiz caso e degenerou em um ruim catarrho. Tenho agora uma terrivel bronchite. Não posso respirar á vontade, pois tenho grande oppressão. Tenho o estomago cheio de viscosidades, [illegible] cheio de catarrho; tusso e escarro todas as manhãs durante duas horas, antes que as viscosidades se despeguem; é principalmente no inverno que soffro mais. Tenho vontade de vomitar e no entanto não vomito. Experimentei toda a sorte de remedios, tisanas, xaropes; nada me alliviou. O medico disse-me que eu estava ficando asthmatico. Não tenho appetite nem gosto de nada.

« Leio no meu jornal a narração das curas obtidas com o Alcatrão [illegible] meu. Queira fazer-me o obsequio de mandar-me um vidro do verdadeiro Alcatrão Guyot. Quero ver se com elle fico alliviado. Assignado: Francisco Martinez, plaza [illegible], Amangaro (Perú). »

Depois de ter tomado do verdadeiro Alcatrão Guyot, o sñr Martinez torna a escrever: « Amangaro, 15 de Maio de 1897. Mui prezado sñr Guyot. Tomei o vidro de Alcatrão que V. Mce mandou-me, tomei-o ás refeições como está [illegible] trão em cada copo de liquido que bebia. Depois de ter tomado o primeiro vidro, já me sentia muito melhor. Escarrava mais facilmente as viscosidades que me obstruiam o estomago. O appetite está querendo voltar, e pude dormir algumas horas sem ter a respiração presa. Continuei a tomar o Alcatrão Guyot e, no fim do terceiro vidro, os accessos de tosse que me cançavam tanto tinham desapparecido. Tenho agora bom appetite. Não escarro mais viscosidades e voltaram-me completamente as forças.

« Agradeço-lhe [illegible] por ter inventado o Alcatrão Guyot e não posso deixar de recommendar o seu remedio a todas as pessoas que soffrem de bronchites e catarrhos como eu soffria. — Assignado: Francisco Martinez. »

O uso do Alcatrão Guyot em todas as refeições, na dóse indicada na carta acima, basta na verdade, para curar em pouco tempo a constipação por mais pertinaz que seja e a bronchite mais inveterada. Consegue-se até ás vezes cortar e curar a tisica já declarada, porque o alcatrão faz parar a decomposição dos tuberculos do pulmão, destruindo os maus microbios, causa d'essa decomposição. — E' simples e veridico.

A menor constipação, se é descurada, pode degenerar em bronchite. Por conseguinte, não se deve cessar de recommendar aos doentes que cortem a doença logo no começo d'ella tomando diariamente Alcatrão Guyot, que se acha em todas as pharmacias.

CERVEJA TEUTONIA

a melhor cerveja nacional em rafas e barris para chopps.

A tratar com

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° andar
Entrada pela rua da Senzalla Velha.

GRANDE LIQUIDACÃO
ATE 30 DE MARÇO
NA
Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58 —Rua Duque de Caxias —56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças dupras de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 16$0000 a duzia.
PUNHOS do dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados [illegible] e 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma.
MANTILHAS de todas as côres de 45$000 a 20$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p. e 40$000 1$500 e 6$00 0$, 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:
Rua do Cordoniz n° 1, casa terrea.
Rua da Moéda n. 41, loja e 1° andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1° andar.
Dita de dita n. 23, 1° andar.
Rua do Teyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Travessa da Madre Deus ns. 17 e 19.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1° andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2° andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 43, 1° andar.
Rua 24 de Meio n. 41, casa terrea.
Ruas das Laranzeiras n. 26, loja.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Becco do Veras n. 13, 1° andar.
Campina da Casa Forte, n. 25.
Rua de Frei Caneca n.

Permuta-se

O proprietario de um grande estabelecimento de fazendas, miudezas e perfumarias, sito n'um dos primeiros pontos da cidade de Nazareth, permuta o alludido estabelecimento por um engenho que mós a vapor ou com agua, e cuja propriedade dê para safrejar de 1605 á 2000 pães de assucar annualmente e que seja situado perto de estação de estrada de ferro ou ponto de embarque.

Quem quizer fazer a alludida permuta dirija-se ao proprietario do alludido negocio na cidade de Nazareth por cartas com as iniciaes L. A

Ama

Precisa-se de uma boa cozinheira; a tratar no largo do Corpo Santo n. 17. 3° andar

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n° 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 1.

O fechamento do Commercio

A'S 6 HORAS E
A FAVORITA

Os proprietarios da *Favorita* importante estabelecimento de miudezas e modas tendo em vista a futura realidade d'esta tão aspirada ideia, tem resolvido vender de hoje por diante os seus artigos pelos preços actuaes com o desconto de 15 % em duzias, a exemplo dos Armazens.

A' FAVORITA, pois, os que quizerem comprar barato.

RUA DO CABUGA' N. 2.

MIGUEL POGGI & C.

Ama

Precisa-se á rua Velha n. 23, para arrumações e outros serviços.

Ao commercio e ao publico

Previno ao commercio e ao publico que o Sr. José Moreira Ramos, d'esde o dia 15 do corrente, deixou de ser empregado de minha casa commercial, não podendo, portanto, tratar de qualquer negocio commercial ou particular meu ou do estabelecimento.

Recife,—20—4—99.

José Soares Neves.

Ama

Precisa-se de ama para andar com menino, á rua da Imperatriz n. 14, 2.° andar.

Fabrica Lafayette
Aviso

Levamos ao conhecimento de todos os nossos estimados freguezes que, tendo interessado em nossa casa Filial á rua Marquez de Olinda n. 1, o administrador d'ella, sob clausula de limitar ao retalho as suas transacções, todos os fornecimentos em grosso serão feitos d'ora avante exclusivamente em nossa casa Matriz á rua do Rangel n. 19.

Recife, 22 de Abril de 1899.

Moreira & C.ª

Ama de leite

Precisa-se de uma sem creança; a tratar na rua da União n. 17.

Lã de carneiro

Nas officinas da Companhia do Beberibe á rua da Concordia, compra-se lã de carneiro em qualquer porção.

Copeiro

Precisa-se de um á rua da União n. 65.

Por sua notavel concentração das plantas as mais finas e as mais salutarias, a

AGUA DOS CARMELITAS BOYER

obra de um modo prompto e absoluto nos casos de Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, as Vertigens, as Syncopes, as Indigestões; nos tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.

Uma pequena colherada para ou sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da

AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS

creou,

EXIGIR a Firma **BOYER**

PAPIER AMBRÉ

Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL não podendo adherir aos labios

PARIS, Gaston d'ARGY & Cie, PARIS

Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiado [illegible]

SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFACÇÃO

França. Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1882, 8,000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correccional em 21 de Abril de 1886, 3,200 francos.
Belgica: Bruxellas. Tribunal de Appellação, 1° de Agosto de 1883.

MARCAS DA MESMA CASA:

PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada; LE METROPOLITAIN, com a Borda gommada; LE PROMEUR, papel riscado [illegible]

AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL AMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.

Nova sentença contra um falsificador [illegible], Tribunal Correccional, 25 de Janeiro de 1893. Perdas e damnos e penhora. Confirmado pelo Tribunal de Appellação de 15 de Maio de 1893.

Oleo de Figado de Bacalhao
DO
DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente tonico e corroborante.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações mucosas, Tisicas, etc., etc.

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA pelas **CAPSULAS** de **EUCALYPTINA LEBRUN** AO GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco.

Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL [illegible] Faub. Montmartre, Paris. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.

NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

16,600 FR. DE RECOMPENSA — 7 GRANDES MEDALHAS DE OURO

QUINA-LAROCHE

Doenças do Estômago, Falta de Forças, Chlorose, Anemia, Febres e Effeitos de Febres, etc.

Paris, 20 e 22, rue Drouot, e em as Pharmacias d'Esta.

Elixir St-Vincent-de-Paul

Composto pela Irmã LUIZA, das Filhas da Caridade (Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo) (105, rue St-Dominique, PARIS)

CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.

SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. — Recommendado a todos os Convalescentes.

GIBNET, Pharmaceutico-Chimico, 40, rue Bleber, PARIS

Deposito em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ª

T. JONES

FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCIA
O perfume mais delicioso do mundo.
ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.
BOUQUET POMPADOUR
BRUYÈRE D'ÉCOSSE
FLEURS DE FRANCE
AGUA de Toucador JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.
ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS
LA JUVENILE
Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
PARIS, 23, boulevard des Capucines.
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.ª

EXTRACTO CONCENTRADO DOS
Celebres Remedios Le Roy
[illegible]
AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY

Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.

[illegible]

EM TODAS AS PHARMACIAS

Armação

Vende-se uma pequena para qualquer negocio envernizada e envidraçada; a tratar no pateo do Terço n. 40 padaria.

Ao publico e ao commercio

Os abaixo assignados declaram que, n'esta data, venderam ao Sr. Libanio de Carvalho a taverna sita á rua Conde da Bôa-Vista n. 15, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, pelo que, quem se julgar prejudicado, queira se apresentar dentro do prazo de 3 dias, a contar d'esta data.

Recife, 25 de Abril de 1899.

Gomes & C.ª

Ao publico

José Theodoro Borges, constando-lhe que vão ser levados a praça pelo juizo de S. Lourenço da Matta, um rancho e duas casas de sua propriedade por uma execução nulla para cobrança de custas prescriptas que lhe move D. Antonia C. de Araujo; desde já protesta contra semelhante praça e avisa aos incautos para o fim de evitar questões futuras; porquanto aquella execução está pendente de decisão do Superior Tribunal de Justiça.

11—4—99.

Vende-se

Uma casa terrea com sotão, 2 salas, 7 quartos, cozinha externa, banheiro, bom quintal arborisado, jardim, agua e gaz encanados, em perfeita conservação.

Ver e tratar na mesma, a rua Bemfica n. 31 A, Magdalena.

Vende-se

Um engenho com optimos terrenos, bastantes mattas, com capacidade para safrejar 3 mil pães annuaes, bom motor a vapor e as obras todas novas, bem localisado, ficando distante da estação da via-ferrea Central cerca de 2 leguas. Quem desejar fazer negocio dirija-se nesta cidade á rua Duque de Caxias n. 73, a tratar com Manoel Dias da Silva, ou no engenho Cachoeira Bella, no municipio de Gameleira com Miguel Lins Cavalcante de Albuquerque

Excellente morada

Aluga-se a confortavel casa na Magdalena (antigo largo do Viveiro) com excellentes accommodações para familia, tendo agua e gaz encanados, banheiras, quartos para creados, cocheira, estribaria e outras dependencias, sendo que o sitio é todo murado e arborisado; a tratar na Secretaria da Justiça com Carvalho Moraes, das 9 ás 3 horas da tarde.

Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado declara que n'esta data comprou aos Srs. Gomes & C.ª a sua taverna sita á rua Conde da Boa-Vista n. 15, livre e desembaraçada de toda e qualquer onus, e se alguem se julgar prejudicado queira se apresentar dentro do prazo de dias a contar de hoje.

Recife, 25 de Abril de 1899.

Libanio de Carvalho.

NEVRALGIAS — ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Phar. ROBIQUET, [illegible]
Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos

Declaração

O abaixo assignado, previne geralmente ao publico e ao commercio, com especialidade de Timbaúba; que não deve a ninguem, não compra fiado, nem se responsabilisa da ora em diante por debito algum contrahido em seu nome verbal ou por escripto, ainda mesmo sendo por seus proprios filhos.

Engenho Tanques de Flores, municipio de Timbaúba, 18 de Abril de 1899.

Manoel Cabral de Mello Cavalcante.

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, estoiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, do jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc., collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

Aluga-se

Uma casa com sitio na estrada de João de Barros n. 25, e o sobrado de um andar e sotão á rua Tobias Barretto n. 33, esquina da do Marquez do Herval, a tratar na mercearia por baixo do mesmo sobrado.

INJECTION DU DOCTEUR **FAUST**
CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Franco com seringa.
Phcie CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.ª

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos

NÃO HA MAIS **ASTHMA**
Oppressão, Catarrho, com o PÓ CLÉRY.
Obteve as mais altas recompensas. — Deposito em todas as Pharmacias

NOVA MAMMADEIRA
DO
Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893
MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Paris
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
Exigir nos vidros as palavras: BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL
Exigir nos BICOS a marca da fabrica ao lado. — Exigir sobre as caixas a marca da fabrica ao lado.
Deposito geral: F. LEPLANQUAIS, 45, [illegible], PARIZ
E nas principaes CASAS

Mercado de Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte.

Grande liquidação

NA

Loja Bazar das Novidades
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71.
Esquina para a Praça 17

Olhe! é como quem vai para Santo-Christo

Cachemiras de lã e sêda pretas e de cores.
Sêdas e gorgurões pretos e de cores.
Gazes, pelucias e galões de sêda de todas as cores.
Meias de algodão e lã para homem, senhora e creança.
Camisas brancas e de cores.
Ditas de flanella de lã e sêda para homem.
Capas de visitas e romeiras de gorgurão e sêda, para senhora.
Espartilhos.
Cortinados para portas, janellas e camas.
Esteiras e tapetes para forro de sala e quarto.
Casemiras finas, brins brancos e de cores.
Galões de vidrilhos pretos e de cores.
Guarnições pretas e de cores.

71—Rua Duque de Caxias—71

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio do Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo doua balcões sobre correedeiras para a ccer assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.° andar.

Ao Publico e ao Commercio

Os abaixo assignados declaram que compraram aos Srs. Miranda & Barros em data de 21 do corrente o seu estabelecimento denominado—Café do Rio—sito á rua Marcilio Dias n. 28, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Recife, 24 de Abril de 1899.

Torres Silva & C.

Apolices de Usinas

Tendo-se desencaminhado quinze apolices de conto de réis, de ns. 210 a 224, juros de 7 %, emittidas em auxilio da Usina Caxangá pertencentes a Francisco de Oliveira Leite Guimarães, pede-se a quem as achar o favor de entregal-as ao mesmo na rua Barão da Victoria n. 37.

Recife, 19 de Abril de 1899

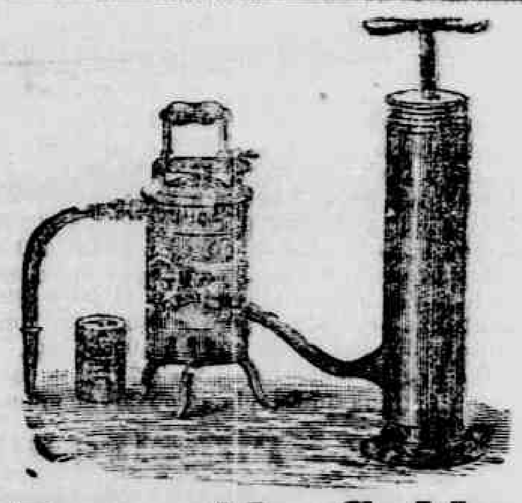

Formicida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO
Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsá, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto faço, ou pelo menos procuro fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas do pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

Manteiga
DE
SANTA CATHARINA

De 1.ª qualidade, da nova safra, recebeu e vende

JOAQUIM CHRISTOVÃO
RUA DO CABUGÁ N. 11

Chegaram
Sementes novas
DE
HORTALIÇAS E FLORES

Completo sortimento
ARMAZEM DO POÇAS
RUA ESTREITA DO ROSARIO

ESCOLHIDOS

OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP

RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em

PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO

DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS — E MAIORES

A TOSSE E
PEITORAL
DE
ANACAHUITA

PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
REMEDIO SEGURO PARA — AS DOENÇAS PULMONARES
INFALLIVEL

REUMATHISMO
ARTICULAR

Agudo e chronico.

RHEUMATISMO
MUSCULAR
RHEUMATISMO GOTTOSO

Dores de cadeiras (Lumbago)
e todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o

ELIXIR ANTI-RHEUMATICO
DO
Dr. Constantino
o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.
DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
Preço de um frasco .... 2$500
PERNAMBUCO

LOJA DO POVO
19-RUA 1.º DE MARÇO-19
(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ele que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:
Espartilhos courages a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelinhas de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Bramante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot pre o a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Panninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de la e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, sorahs pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.
Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

Dr. Estevão de G. Priuli.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Paris, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Socorros Mutuos Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentistal aureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc. Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que come o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, figados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e Imitações.
SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

Fundicção Geral
ALLANPATERSON &C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dôse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utencilios para usinas e vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de dieffrentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com bagaços nas fornalhas das taches.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.
MOENDAS e meis moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 80 serras com alimentadores e empassadores a vontade dos agricultores.
APPARLHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

Grande Depurativo
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
COMPOSTO
Preparado por H. Rouquayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
22—Rua do Bom-Jesus—22
Preço de um frasco........ 2$500
« de uma duzia.......... 26$000

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros,etc.etc
Fornecem as fabricas allemãs
ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:
Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeirinha, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassú, Caoo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commissões o

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com *café*, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

RISONHA
Nova loja de miudezas e modas
RUA DO CRESPO N. 11
— JUNTO A LIVRARIA FRANCEZA —
JOAQUIM CONRADO & C.

Convidam ao publico desta Veneza Americana a visitar este elegante estabelecimento onde encontrará um importante sortimento em artigos para homens, senhoras e creanças, e todos referentes a miudezas, cujo sortimento feito a capricho será vendido sem competencia em preços.

RISONHA
N. 11—Rua do Crespo—N. 11

FOLHETIM (39)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

SEGUNDA PARTE

O bilhete de loteria

VIII

(Continuação)

— Já vais beijar a tua mãi, minha filhinha, e depois de beberes uma tijella de caldo, fazes ó ó.

A criança bebeu o caldo ávidamente!

Depois a Sra. Deloche levou-a até junto do leito, ao pé do qual uma visinha ajudava o medico a tratar da doente, que estava ardendo em febre e delirio.

E ella inclinou Clara para o rosto da viuva.

— Dá um beijo na tua mãi, meu thesouro, e não falles, porque ella está a fazer ó ó.

A criança encostou os labios á fronte ardente da mãi.

— Como ella está quente, a mãi, balbuciou Clara.

— Silencio! Não a acordes.

Clara, docil, calou-se. E a prestimosa visinha deitou-a no berço aconchegando-lhe a roupa.

— Pobre amorzinho! murmurou ella. Já está a dormir!...

Duas horas depois apresentou-se um outro agente de policia.

Vinha participar que tinha sido levado um chale claro ao commissariado, que um rapaz encontrára na margem do canal.

— Não era este o chale que envolvia a criança que desappareceu? perguntou elle, apresentando o objecto.

A Sra. Deloche reconheceu-o logo e Melania affirmou que era aquelle o chale que déra para cobrir a pequenina Julietta.

— Nesse caso, declarou o policia, ha toda a razão para suppôr que a petiza foi atirada ao canal...

Acabára para sempre a felicidade dos Henriot... Na vespera tudo era sorrisos... E n'um dia que caminho percorrêra a desgraça! Desastres e ruinas!..

O pai morrêra em condições horriveis; a mãi, atacada de uma febre cerebral, ia ser transportada para o hospital; e das duas filhas, uma, a linda e angelica Yette, jazia, sem duvida, áquella hora afogada no lodo do canal.

Quanto á outra, a pequenina Clara, o que ia ser feito della?

IX

O que fizera Justina Fouilleux depois de ter abandonado Clara Henriot n'um fosso lamacento?

Para onde fugira com a sua presa, a pobre Julietta, que dormia serenamente nos braços do seu carrasco?

Ella dirigia-se a passos apressados para o sitio onde a esperavam os seus dous cumplices—Francisco de Cabirac e Sebastião Maillard—na margem do canal onde, duas horas antes, se realizára o seu primeiro conciliabulo.

Os dous homens conservaram um triste silencio, em quanto durou a ausencia de Justina.

Um e outro, muito preoccupados, estavam calados, assentados ao pé de uma arvore, de modo que se confundiam com o tronco, sendo impossivel, a quem quer que passasse por alli, vêl-os naquella noite tão escura.

De mais, áquella hora adiantada, as margens do canal, que nos dias de semana são pouco frequentadas, estavam absolutamente desertas.

De subito, um ruido de passos apressados fez com que os dous homens pozessem o ouvido á escuta; sempre silenciosos, pozeram-se em pé e esperaram

Uma sombra negra ia-se approximando delles.

— Se é Justina, cochichou Maillard, já o vamos saber. Dissemos-lhe que viesse ter directamente á quarta arvore que encontrasse para além da via ferrea... Attenção! Comtanto que ella conseguisse o que desejamos e que tivesse andado com habilidade... Senão... recorrerei aos meios extremos... e eu proprio trabalharei...

Cabirac continuava calado.

Perdido em lugubres pensamentos via-se, pelo facto de um primeiro crime, encadeado para sempre a esse demonio do Maillard e áquella mulher sem coração, que não hesitava em matar as crianças...

E para que se havia de revoltar? Não tinha elle tambem sangue nas suas mãos?

Porque lhe causava horror aquella mulher?

Não lhe déra elle o exemplo do assassinio?

Ah! Como elle pagava bem cara aquella hora de loucura!..

Oh! Como elle censurava agora, asperamente, a sua cobardia em face da miseria, o seu medo da morte em frente do suicidio! Como elle censurava, apezar do seu remorso, os receios e a cadeia sangrenta que o ligava d'ahi em diante aos seus cumplices, e o desejo que ainda tinha dessa vida enlameada e desse futuro de gloria que sonhára!

Essa vida não a podia gozar; esse futuro seria talvez radiante e satisfaria os seus desejos mais ambiciosos, mas a nodoa sangrenta ficaria sempre, sinistra e implacavel a seus olhos.

Ella embaciaria a sua alegria e tornaria amarga a felicidade que o podesse acompanhar...

— Ah! disse, de repente, junto delle a voz do seu companheiro, é a Justina com a criança!

A mulher chegava com effeito esfalfada, mal podendo andar, tão rapida fôra a caminhada.

— Já não posso mais, disse ella, a rapariga pesa como o diabo!...

— Pois ainda precisas das tuas pernas, minha velha, porque o passeio não está terminado por emquanto! observou ironicamente Sebastião Maillard.

O que te posso fazer é, pelo caminho, dar-te uma ajuda e mais adiante desembaraçar-te desse *embrulho*, accrescentou elle com um tom tão cynico, que Cabirac teve um calafrio.

Dá cá a petiza, proseguio elle, e põe o teu chapéo, que está embaraçando muito as mãos do Sr. de Cabirac. O companheiro está esta noite pouco conversador.

Safa! Se elle não me tivesse mostrado mais eloquencia do que esta nas reuniões, não se me teria tornado notado... e distincto.

Queres que te dê agora a rapariga?... Mas é bom tirar-lhe o chale que a embrulha... E' pesado e estorva...

Atirando-o aqui para o chão, quem passar ámanhã apanha-o... e vão procurar mais longe a pequena... Agora, a caminho e o mais depressa possivel... Preciso voltar cedo a Pantin. Não quero deixar de ir dormir a casa...

Os tres criminosos seguiram, a passo largo, em direcção de Saint-Denis.

A criança continuava a dormir nos braços de Justina.

Graças á capa da mulher, não sentia frio, e aquella caminhada rapida embalava o seu somno de anjo...

Depois d'uma hora de caminho chegaram á margem do Sena, em Saint-Denis.

No rio estacionavam varios barcos amarrados ao cáes; e neste não se via pessoa alguma. Tudo dormia ou parecia dormir.

Mas o estado do céo mudára, e as nuvens que ha pouco tornavam a noite tão escura, tinham-se afastado lentamente, impellidas por um vento forte que acabava de se levantar.

As estrellas começavam a mostrar-se, e agora podia distinguir-se claramente a alguns passos de distancia...

Os tres cumplices pararam na margem do rio, não longe d'um grande barco, do qual a massa escura emergia da agua que marulhava com um ruido monotono em redor do navio.

— O sitio parece-se propicio, cochichou Maillard. Aqui, Justina, vou alliviar-te os braços...

Mas antes disso, accrescentou elle com um tom cuja significação não dava occasião a equivocos, entendamo-nos bem... Vocês vão girar immediatamente para Pariz, onde entrarão *pedibus cum jambis*, como diria o Sr. advogado.

Nada de carruagem, que os tornaria notados e os comboios a esta hora... adeus, minhas encommendas! Entrem em casa e descansem socegadamente, sem se importarem commigo... Só me verão quando for necessario.

E amanhã, Sr. de Cabirac, póde participar aos seus amigos e conhecidos que lhe coube um dos melhores premios da loteria. Isto ha de fazer bulha no seu bairro O meu amigo não contava com esta sorpreza; mas póde dizer que vio os numeros, por acaso, n'um jornal, quando estava na cervejaria ou n'outra parte qualquer. Invente o *palão* que melhor lhe agradar.

Emquanto a mim, não o conheço, assim como não me conhecem aquelles que andam commigo.

E como é preciso ser prudente, não irei a sua casa. Quando o quizer ver, combino uma entrevista por meio de carta sem assignatura... E a cartinha queima-se logo, não é verdade?

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*.